



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Concurso

A Prefeitura vai realizar um concurso público para contratação temporária de 260 professores substitutos nas áreas de Educação Infantil ao 5º ano, Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Ciências Naturais, Geografia, História e Educação Física. As inscrições serão realizadas até sábado e devem ser feitas presencialmente, das 8h às 12h, na sede da Semge, no Vale dos Barris, 125.

PÁGINA 3

Prefeitura investirá R\$ 40 milhões de recursos próprios com asfalto

São 32 vias importantes da cidade e de fluxo de tráfego intenso que receberão recapeamento

Com recursos próprios de R\$ 40 milhões, a Prefeitura vai recuperar o asfalto de 32 importantes vias de Salvador. De acordo com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), já foi liberado o edital para realização das obras e o processo agora está na fase de licitação das empresas, com prazo legal de até 90 dias para conclusão.

A estimativa é de que as obras sejam iniciadas em novembro deste ano. As regiões beneficiadas são Águas Claras, Cabula, Cajazeiras, Vale do Canela, orla, Pernambués, Pituba, Rio Vermelho,

São Caetano, São Marcos, Pau da Lima, Sete Portas, Brotas, Stella Maris, Uruguai, São Cristóvão, Valéria, Boa Viagem, Paripe, Plataforma, Vila Rui Barbosa, Engenho Velho de Brotas e Stiep.

Outras vias também serão recuperadas, com o empréstimo de até R\$ 100 milhões que a Prefeitura vai contrair através da Desenhahia. Num primeiro momento a Prefeitura irá requisitar R\$ 50 milhões, que serão investidos na troca de asfalto velho por novo em vários pontos de Salvador, com prioridade para as vias de grande fluxo viário. **PÁGINA 32**

JOÃO CARDOSO

A Prefeitura vem realizando em toda a cidade a Operação Tapa-buraco, beneficiando principalmente locais de intenso fluxo de tráfego



LEI SECA

Transalvador abordou 14,5 mil motoristas em 6 meses

Foram rebocados 770 veículos, notificados 1.436 condutores e 1.489 carteiras apreendidas

AGECOM

Nos seis primeiros meses de 2013, a Transalvador notificou 10% mais condutores por embriaguez ao volante, em comparação ao total de autuações realizadas pelo mesmo motivo em todo o ano passado. De janeiro a junho de 2013, foram 1.436 condutores notificados. Em 2012, este número foi de 1.308 motoristas.

No primeiro semestre deste ano, foram realizadas 14.534 abordagens, número equivalente a 75% de todas as operações de Lei Seca feitas no ano de 2012, quando foram abordados 19.217 condutores. O número de veículos rebocados pelo órgão somente este ano foi de 770, e 1.489 carteiras de habilitação foram apreendidas.

De acordo com o superintendente da Transalvador, Fabrizio Muller, uma das medidas mais destacadas pelo para justificar o avanço é a regularidade com que as operações de alcoolemia têm acontecido. "Nosso trabalho é diário, muitas vezes em mais de um local da cidade, a depen-



As operações são realizadas em terminais rodoviários, estações de transbordo, finais de linha de bairros e nos principais corredores de tráfego

der da época do ano", declarou. O superintendente confia na permanente fiscalização para estimular o respeito à lei, resultando em redução de acidentes.

Outra importante ação implementada é o controle de alcoolemia para motoristas profissionais. Sistemáticamente, agentes de transporte do órgão realizam ope-

rações-surpresa em terminais rodoviários, estações de transbordo, finais de linha de bairros e nos principais corredores de tráfego da cidade.

SEGURANÇA

Sucom inicia nova fase de fiscalização de casas de show e boates

Ação ocorre semanalmente até que todos os estabelecimentos passem por nova inspeção

A Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) iniciou, no último dia 9, uma nova fase de vistorias em casas de show e boates, em seguimento à ação realizada no início do ano, após a tragédia da Boate Kiss, no Rio Grande do Sul. Os fiscais estiveram na boate The Hall, na Pituba, Ondina Lounge, localizada na área do antigo Salvador Praia Hotel, e no Cais Dourado, Comércio, e não encontraram irregularidades. Todas apresentaram Alvará de Utilização de Som e

Plano de Segurança para Situação de Pânico (PSSP).

Os agentes verificaram, no entanto, que a licença para som do espaço Ondina Lounge venceu no último domingo. A casa não poderá realizar novos eventos, a menos que renove o alvará. A autarquia vai monitorar o estabelecimento para averiguar se os responsáveis cumprirão a lei.

A fiscalização ocorrerá semanalmente até que todas as casas de eventos e boates em Salvador passem por nova inspeção. Será verificado o li-

ciamento sonoro e se houve adequação do PSSP. Os estabelecimentos que não estiverem adequados às normas de segurança serão interditados.

POLUIÇÃO VISUAL

Com o objetivo de combater a poluição visual na cidade, agentes da Sucom fiscalizaram, na última segunda-feira, diversas ruas em Praia do Flamengo. Ao término das atividades, foi contabilizada a emissão de oito autos de infração e dez notificações. Também foram removidos cavaletes,

placas, banners e cartazes expostos em postes, árvores e área pública.

Na Rua Desembargador Manoel de Andrade Teixeira, o dono de uma barraca foi multado por exibir publicidade em desacordo com o alvará emitido pela Sucom. Ele ainda foi notificado para regularizar os engenhos em 48h. Já na Rua Clóvis Beviláqua, o responsável por uma obra foi orientado a remover o entulho depositado no passeio público. Caso a determinação não seja atendida, haverá penalidades previstas em lei.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

REDA

Prefeitura realiza processo seletivo para Educação

Medida visa suprir carência decorrente de licenças legais concedidas a docentes

A Prefeitura publicou, no Diário Oficial do Município (DOM) da última segunda-feira, edital do processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais para atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (Smed), por tempo determinado. O objetivo da realização do Regime Especial de Direito Administrativo (Reda) é atender à de-

manda temporária de pessoal do magistério.

O secretário de Gestão, Alexandre Pauperio, explica que a realização do processo para professor substituto está prevista no Estatuto do Magistério (Lei Complementar nº 036). “Essa gestão prioriza a educação e está provendo melhorias nesse sentido. Alguns profissionais encontram-se afastados de suas atividades por licenças

legais. Com isso, a administração precisa suprir essa demanda em caráter de urgência e de forma provisória para atender à necessidade da rede pública de ensino sem prejuízos ao calendário escolar”, explicou.

Atualmente, o número de afastamentos permite que sejam recrutados 260 candidatos. As funções são para professores da Educação Infantil ao 5º ano, Matemática, Língua Portu-

guesa, Língua Inglesa, Ciências Naturais, Geografia, História e Educação Física. As inscrições começaram ontem e se encerram no próximo sábado. Devem ser feitas apenas presencialmente, das 8h às 12h, na sede da Secretaria de Gestão (Semge), situada na Avenida Vale dos Barris, 125. Mais informações no www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

AGECOM

REAJUSTE SALARIAL E CONCURSO

Na última sexta-feira, o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia (APLB) entregou ao secretário da Educação, Jorge Khoury, documento com as questões aprovadas na assembleia da categoria, entre elas, a proposta da administração que fixa o valor do reajuste em 7,97%, sendo 2% retroativos a maio e o complemento em novembro deste ano. A Prefeitura convocou no dia 6 de junho 500 profissionais, sendo 250 professores e 250 coordenadores pedagógicos, atendendo outro ponto da pauta da APLB. Destes, 138 não compareceram no prazo para entregar a documentação e agendar a avaliação médica e serão desclassificados, trâmite previsto em edital.

Medida, em caráter de urgência e de forma provisória, visa garantir o cumprimento do calendário escolar na rede municipal de ensino



POLÍTICAS PÚBLICAS

Semps vai instalar centro de referência em direitos humanos

Espaço tem como objetivo facilitar a reintegração das pessoas em situação de rua à sociedade

A Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps) vai implantar um centro de referência em direitos humanos, especializado no atendimento à população em situação de rua, atendendo recomendação do Ministério Público Estadual. A secretaria está providenciando a recontagem oficial da população em situação de rua, outra recomendação do MP, no sentido de viabilizar o projeto.

Segundo o secretário Mauricio Trindade, o conjunto de medidas que serão adotadas pela pasta tem como objetivo facilitar a reintegração das pessoas em situação de rua à sociedade, com a implementação de serviços e programas que compõem as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda, destinados a esse segmento populacional. Estima-se que Salvador tenha 3,5 mil moradores de rua.

“Estamos trabalhando na ampliação e reestruturação da rede de acolhimento temporário com a criação de novas vagas e leitos para melhor atender às pessoas em situação de rua. Em todas as abordagens que realizamos, cadastramos no programa Minha Casa, Minha Vida e encaminhamos quem estiver interessado em trabalhar para nosso Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra (Simm)”, observa o secretário.

Em relação ao prédio da antiga casa de saúde Ana Nery, atualmente invadido por mais de 300 pessoas em situação de rua, já foi definida a instalação de uma escola em tempo integral no local. Até o dia 30 de setembro, a Semps encaminhará as pessoas que ocupam o local para casas de familiares ou disponibilizará aluguel social. Uma opção também será o encaminhamento para os abrigos municipais ou de entidades filantrópicas conveniadas.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	6
DECRETOS SIMPLES	7
GABINETE DO PREFEITO - GABP	7
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	8
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	12
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	16
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	20
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
LICITAÇÕES	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	21
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	21
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	21
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	21
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	22
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
CONTRATOS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	31
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	31
EDITAIS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	31
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	31



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito do Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n. 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

SubChefe de Gabinete do Prefeito

Luiz Antonio Galvão

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Órgãos Responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000

Salvador - Bahia - Brasil - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Gestor de Tecnologia

Ricardo Seixas

Chefe do DOM

Admilton Ferreira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 24.130 de 13 de agosto de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.130 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.045.2000	3.1.90.11	014	30.000.000	
	10.122.028.2102	3.3.90.14	014		9.000
	10.122.028.2102	3.3.90.30	014		9.000
	10.122.028.2102	3.3.90.32	014		9.000
	10.122.028.2102	3.3.90.33	014		9.000
	10.122.028.2102	3.3.90.36	014		9.000
	10.122.028.2102	3.3.90.93	014		9.000
	10.122.045.2001	3.3.90.14	014		9.000
	10.122.045.2001	3.3.90.30	014		500.000
	10.122.045.2001	3.3.90.33	014		5.000
	10.122.045.2001	3.3.90.35	014		10.000
	10.122.045.2001	3.3.90.39	014		1.000.000
	10.122.045.2001	3.3.90.92	014		300.000
	10.122.045.2001	3.3.90.93	014		20.000
	10.128.028.2101	3.3.90.14	014		9.000
	10.128.028.2101	3.3.90.30	014		45.000
	10.128.028.2101	3.3.90.32	014		9.000
	10.128.028.2101	3.3.90.33	014		4.000
	10.128.028.2101	3.3.90.35	014		70.000
	10.128.028.2101	3.3.90.36	014		9.000
	10.128.028.2101	3.3.90.39	014		6.000
	10.128.028.2101	3.3.90.93	014		48.000
	10.301.024.2107	3.3.50.43	014		100.000
	10.301.024.2107	3.3.90.14	014		9.000
	10.301.024.2107	3.3.90.30	014		1.000.000
	10.301.024.2107	3.3.90.33	014		9.000
	10.301.024.2107	3.3.90.35	014		60.000
	10.301.024.2107	3.3.90.39	014		700.000
	10.301.024.2351	3.3.90.30	014		9.000
	10.301.024.2351	3.3.90.32	014		4.000
	10.301.024.2351	3.3.90.39	014		23.000
	10.301.028.1331	3.3.90.39	014		600.000
	10.301.028.1504	3.3.90.30	014		35.000
	10.301.028.1504	3.3.90.32	014		9.000

10.301.028.1504	3.3.90.33	014	9.000	
10.301.028.1504	3.3.90.35	014	95.000	
10.301.028.1504	3.3.90.39	014	95.000	
10.301.031.2231	3.3.90.14	014	9.000	
10.301.031.2231	3.3.90.30	014	45.000	
10.301.031.2231	3.3.90.33	014	9.000	
10.301.031.2231	3.3.90.36	014	9.000	
10.301.031.2231	3.3.90.39	014	45.000	
10.301.031.2231	3.3.90.93	014	18.000	
10.302.023.2095	3.3.90.14	014	9.000	
10.302.023.2095	3.3.90.30	014	600.000	
10.302.023.2095	3.3.90.33	014	4.000	
10.302.023.2095	3.3.90.39	014	900.000	
10.302.023.2095	3.3.90.92	014	4.000	
10.302.023.2095	3.3.90.93	014	95.000	
10.302.028.1332	3.3.90.39	014	1.000.000	
10.302.028.1333	3.3.90.30	014	90.000	
10.302.028.1333	3.3.90.39	014	89.000	
10.302.028.1334	3.3.90.30	014	230.000	
10.302.028.1334	3.3.90.39	014	140.000	
10.302.028.2091	3.3.90.39	014	450.000	
10.302.036.2098	3.3.50.43	014	17.517.000	
10.302.036.2098	3.3.90.14	014	9.000	
10.302.036.2098	3.3.90.32	014	95.000	
10.302.036.2098	3.3.90.33	014	9.000	
10.302.036.2098	3.3.90.35	014	10.000	
10.302.036.2098	3.3.90.36	014	150.000	
10.302.036.2098	3.3.90.39	014	3.200.000	
10.302.036.2098	3.3.90.92	014	4.000	
10.303.028.2109	3.3.90.33	014	9.000	
10.303.028.2109	3.3.90.39	014	88.000	
10.304.037.2106	3.3.90.14	014	9.000	
10.304.037.2106	3.3.90.33	014	9.000	
10.304.037.2106	3.3.90.92	014	4.000	
10.304.037.2320	3.3.90.14	014	9.000	
10.304.037.2320	3.3.90.33	014	9.000	
10.304.037.2320	3.3.90.92	014	4.000	
10.304.037.2321	3.3.90.14	014	9.000	
10.304.037.2321	3.3.90.32	014	9.000	
10.304.037.2321	3.3.90.33	014	9.000	
10.304.037.2321	3.3.90.39	014	85.000	
10.304.037.2321	3.3.90.92	014	4.000	
10.305.037.2319	3.3.90.14	014	9.000	
10.305.037.2319	3.3.90.33	014	9.000	
10.305.037.2319	3.3.90.92	014	4.000	
10.305.037.2319	3.3.90.93	014	9.000	
10.305.037.2322	3.3.90.14	014	9.000	
10.305.037.2322	3.3.90.30	014	9.000	
10.305.037.2322	3.3.90.33	014	9.000	
10.305.037.2322	3.3.90.92	014	4.000	
10.305.037.2323	3.3.90.14	014	9.000	
10.305.037.2323	3.3.90.30	014	18.000	
10.305.037.2323	3.3.90.33	014	9.000	
10.305.037.2323	3.3.90.93	014	35.000	
10.305.037.2324	3.3.90.39	014	15.000	
SUB-TOTAL			30.000.000	30.000.000
TOTAL GERAL			30.000.000	30.000.000

DECRETO Nº 24.131 de 13 de agosto de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar,

no valor de R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.131 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
460002-SEMPS	08.122.045.2000	3.1.90.13	000	8.000	
	08.122.045.2000	3.1.91.13	000	91.400	
	08.122.045.2000	3.1.90.04	000		813
	08.122.045.2000	3.1.90.08	000		5.000
	08.122.045.2000	3.1.90.09	000		1.500
	08.122.045.2000	3.1.90.11	000		30.000
	08.122.045.2000	3.1.90.16	000		31.921
	08.243.030.2275	3.1.90.13	000		27.000
	08.243.030.2275	3.1.90.16	000		3.166
SUB-TOTAL				99.400	99.400
TOTAL GERAL				99.400	99.400

DECRETO Nº 24.132 de 13 de agosto de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.010.000,00 (hum milhão e dez mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.132 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	24.131.045.2533	3.3.90.39	000	1.010.000	
SUB-TOTAL				1.010.000	
800003-EGM-SEFAZ	28.843.046.2903	3.2.90.21	000		1.010.000
SUB-TOTAL					1.010.000
TOTAL GERAL				1.010.000	1.010.000

DECRETO Nº 24.133 de 13 de agosto de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.133 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
461010-FMAS	08.244.026.2214	3.3.90.39	024	100.000	
	08.244.026.2214	3.3.50.43	024		100.000
SUB-TOTAL				100.000	100.000
TOTAL GERAL				100.000	100.000

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 24.134 de 13 de agosto de 2013

Prorroga, em caráter excepcional, os prazos previstos no *caput* dos arts. 1º e 2º do Decreto nº 24.103, de 02 de agosto de 2013, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, referente aos serviços de educação básica, fundamental e médio, por meio de convênio, previsto no *caput* do art. 1º do Decreto nº 24.103, de 02 de agosto de 2013, poderá ser recolhido, excepcionalmente, em duas parcelas iguais, vencendo a primeira parcela até o dia 15 e a segunda, até o dia 28, do mês de agosto de 2013.

Parágrafo único. Fica prorrogado, ainda, o prazo para apresentação da Declaração Mensal de Serviços – DMS, previsto no art. 2º do referido Decreto, para o dia 15 de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2013.

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Delegar competência, desde 31/07/2013, ao Secretário Municipal da Educação, **JORGE KHOURY HEDAYE** para, em nome do Município, assinar convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, no âmbito da Secretaria da qual é titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, para a função de Professor Substituto, **MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES** matrícula nº 817913, que a presidirá, **LARA DE SOUZA E ANDRADE LINS E SILVA**, matrícula 816477 e **OLÍVIA MELO SOUZA SANTOS**, matrícula 810985 representantes da SEMGE, **MANOEL VICENTE DA SILVA CALAZANS**, matrícula nº 0875982 e **EDNA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 0875044 representantes da SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 3739/2013-SEMGE,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Câmara Municipal do Salvador, nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 01/1991, a servidora **CLARICE OLIVEIRA GRAMACHO**, matrícula 763, lotada no Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2013.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/n de 24/01/2013, publicado no DOM de 25/01/2013, referente à nomeação de **VERA LÚCIA FONSECA FEITOSA**,

Onde se lê:

... Coordenador Central, Grau 55, da Coordenadoria Central de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte.

Leia-se:

... Coordenador, Grau 55, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte.

Nos Decretos s/nºs de 03/04/2013, publicados no DOM de 04/04/2013, referentes às nomeações de: **ALCIR ROCHA DOS SANTOS**, **DENISE BERTI GOULART**, **TERESA CRISTINA PENTEADO FERRARI** e **NÍVEA ROQUELINI SANTOS SILVA**,

Onde se lê:

Nomear **ALCIR ROCHA DOS SANTOS** ... Coordenador Central, Grau 55, da Coordenadoria Central de Fiscalização Ambiental, da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte.

Nomear **DENISE BERTI GOULART** ... Subcoordenador Central, Grau 54, da Subcoordenadoria Central de Monitoramento e Fiscalização Ambiental, da Coordenadoria Central de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte.

Nomear **TERESA CRISTINA PENTEADO FERRARI** ... Subcoordenador Central, Grau 54, da Subcoordenadoria Central de Vistoria e Análise para Licenciamento Ambiental, da Coordenadoria Central de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte.

Nomear **NÍVEA ROQUELINI SANTOS SILVA** ... Subcoordenador Central, Grau 54, da Subcoordenadoria Central de Avaliação de Impacto Ambiental, da Coordenadoria Central de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte.

Leia-se:

Nomear **ALCIR ROCHA DOS SANTOS** ... Coordenador, Grau 55, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte.

Nomear **DENISE BERTI GOULART** ... Subcoordenador, Grau 54, da Subcoordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte.

Nomear **TERESA CRISTINA PENTEADO FERRARI** ... Subcoordenador, Grau 54, da Subcoordenadoria de Vistoria e Análise para Licenciamento Ambiental, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte.

Nomear **NÍVEA ROQUELINI SANTOS SILVA** ... Subcoordenador, Grau 54, da Subcoordenadoria de Avaliação de Impacto Ambiental, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 08/2013, publicado no DOM nº 5.805 de 02 a 04 de março de 2013

Onde se lê: "... o cargo de Subgerente do Centro de Referência Loreta Valadares da Superintendência..."

Leia-se: "...o cargo de Subgerente de Ações de Prevenção e Atenção a Mulheres em Situação de Violência"

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, EM 13 de Agosto de 2013.

MONICA MARCIA KALILE PASSOS
Superintendente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 046/2013

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 20/08/2013, o servidor **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 475, para substituir **MARIA JOSÉ FERREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 21247, na função de confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Procuradoria Fiscal, desta PGMS, durante o afastamento da titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2013.

FABIANA DUARTE ALMEIDA
Procuradora-Geral
Em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 201/2013

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto nº 20.259 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Dispensar, desde 01/08/2013, o servidor **LEONARDO VICENTE PEREIRA**, Mat., 880.171, da Função de Confiança de Chefe B, Grau 63, do Setor de Consultas e Procedimentos Fiscais da Coordenação de Tributação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 13 de Agosto de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda



**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SRº SUBSECRETÁRIO
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 014-A/2013**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis- ITIV.

Processo nº: 1274/2013
Interessado: ANTONIA DE SANTANA
(Inscrição Municipal nº 349.154-4)

Processo nº: 39567/2013
Interessado: PAULO SERGIO BRITO SANTOS
(Inscrição Municipal nº 667.553-0)

Processo nº: 20976/2013
Interessado: ALEX SANDRA BARROS DE JESUS
(Inscrição Municipal nº 360.720-8)

Processo nº: 42454/2013
Interessado: ANA CRISTINA DORIA DE OLIVEIRA SANTANA
(Inscrição Municipal nº 329.293-2)

Processo nº: 35847/2013
Interessado: MARIA JOSE SOUZA
(Inscrição Municipal nº 679.666-4)

Processo nº: 39463/2013
Interessado: EDMEA DA SILVA SENRA
(Inscrição Municipal nº 716.422-0)

Processo nº: 41679/2013
Interessado: ADRIANA ROGÉRIA CAMPOS DO LAGO OLIVEIRA
(Inscrição Municipal nº 714.026-6)

Processo nº: 45246/2013
Interessado: MARCIA FERNANDA DE ALMEIDA FIGUEREDO
(Inscrição Municipal nº 724.651-0)

Processo nº: 46311/2013
Interessado: JAISE SILVA DE QUIEROZ DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 682.720-9)

Processo nº: 50942/2012
Interessado: ANTONIO LUCAS SANTOS DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 306.339-9)

Processo nº: 26109/2013
Interessado: MARIA LUIZA BATISTA AZEVEDO
(Inscrição Municipal nº 155.249-0)

Isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN.

Processo nº: 14326/2013
Interessado: MANOEL GUIMARAES DA SILVEIRA
(Inscrição Municipal no CGA sob nº 303.414/001-63)

Salvador, 02 de Agosto de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2013.

R E S O L U Ç Ã O:

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar PROCEDENTE as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas, ficando assim, os contribuintes condenados aos recolhimentos dos débitos, nos valores originais atualizados monetariamente e demais, cominações legais atinentes. No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO Nº: 29305/2004
NFL Nº: 1841/2004-ISS
NOTIFICADO (A): SINART- SACIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA

NOTIFICANTE (S): ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA E OUTROS
RELATOR (A): ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
INFRIGÊNCIA: ARTS. 92 E 93 DA LEI 4.279/90 C/C OS DECRETOS 13.611/2002 E 12230/99 E PORTARIA Nº 134/2002.

PROCESSO Nº: 64305/2012
NFL Nº: 3508/2012- ISS
NOTIFICADO (A): ITAÚ UNIBANCO S.A.
NOTIFICANTE (A): MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
ADVOGADO (A): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI
RELATOR (A): CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA
INFRIGÊNCIA: ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C O DECRETO 17.671/2007.

Salvador, 13 de agosto de 2013.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 472/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 7576/2013-SMS, resolve conceder aposentadoria a MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 21040, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços, Código 36002, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, com fundamento nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 473/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 5756/2013-SMS, resolve conceder aposentadoria a HUMBERTO COSTA, matrícula n.º 14082, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Odontólogo, Código 28013, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, com fundamento nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 483 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Redistribuir do quadro de pessoal da FMLF para o da SINDEC/CODESAL, o cargo de Agente Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de de Serviços - em extinção, provido pelo servidor IDELFONSO SERAFIM DE ALMEIDA, matrícula 22857.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 12 de agosto de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 484/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Colocar à disposição da SEMGE, a empregada da LIMPURB, ANA MARIA TUY DE OLIVEIRA,

matrícula 830409.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 12 de agosto de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na portaria 462/2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.756 de 18 de dezembro 2012, relativa à aposentadoria de IVONE PEREIRA LIMA,

ONDE SE LÊ:

“resolve conceder aposentadoria”

“... com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, ...”.

LEIA-SE:

“resolve conceder aposentadoria”

“... com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, ...”.

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO
50670/2010-SUCOM-LÚCIO ÂNGELO HORA ALVES

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA E SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR.

Em 13 de agosto de 2013.

ANTONIO MARCIO PINTO SAMPAIO
Diretor Geral de Assistência e Saúde Ocupacional do Servidor

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Tornar sem efeito o Despacho Final do Sr. Secretário, publicado no DOM de 07/08/2013, referente à Estabilidade Econômica - Processo SEMPS 883/2013 - MARIA DE LOURDES BARBOSA DOS SANTOS.

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Tornar sem efeito o Despacho Final do Sr. Secretário, publicado no DOM de 07/08/2013, referente à Estabilidade Econômica - Processo SEMPS 883/2013 - MARIA DE LOURDES BARBOSA DOS SANTOS.

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA 300/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea “K” do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09 RESOLVE: Designar o servidor **ANTONIO CARLOS MAIA DOS SANTOS**, matrícula 990160, Chefe de Setor Orçamentário e Financeiro, código 6301, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Subgerente de Controle Orçamentário e Financeiro/GECAF, código 5309, em substituição ao titular **ANTONIO LACERDA DE SANTANA**, matrícula 990942, por motivo de férias desde 12.08.2013 a 10.09.2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 de agosto de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 294/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/08/2013**, a servidora **INDIRA DE CERQUEIRA ABREU**, mat. nº. 988508, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento

de Pessoal, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde, durante o impedimento legal da titular **CLAUDIA ANDRADE FERNANDES TEIXEIRA** mat.986319, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de julho de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 302/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **MANUELA TEIXEIRA DE SOUZA**, mat. nº 980854, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde, considerando a extinção da Função de Confiança, face o Decreto nº 23.923 que altera o Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, publicado no DOM nº 5.854 de 15/05/2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 12 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 303/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **MOISES GOMES DA SILVA FILHO**, mat. nº 1818, da Função de Confiança de Supervisor de Informática da Coordenadoria Central do SAMU 192, CHEFE DE SETOR B, grau 63 e, designar, para exercer a mesma função **MANUELA TEIXEIRA DE SOUZA**, mat. nº 980854.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 12 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 304/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 6400/2012-SMS, consistente na apuração de **ABANDONO DE CARGO**, conforme artigo 178 da Lei Complementar 01/91, praticada por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 305/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 4636/2013-SMS, consistente na apuração de **ABANDONO DE CARGO**, conforme artigo 178 da Lei Complementar 01/91, praticada por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 306/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processos de N.º 7636/2012; e 10451/2012-SMS, por **ABANDONO DE CARGO** conforme artigo 178 da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 307/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 4371/2013-SMS, consistente na **APURAÇÃO DE ACIDENTE DE TRANSITO**, infringindo o art. 166, §1º e §2º da Lei Complementar 01/91, praticado por condutor de veículo do SAMU, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 308/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 4684/2013-SMS, consistente na **APURAÇÃO DE ACIDENTE DE TRANSITO**, infringindo o art. 166, §1º e §2º da Lei Complementar 01/91, praticado por condutor de veículo do SAMU, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 309/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 4683/2013-SMS, consistente na **APURAÇÃO DE ACIDENTE DE TRANSITO**, infringindo o art. 166, §1º e §2º da Lei Complementar 01/91, praticado por condutor de veículo do SAMU, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 310/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada

pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 4675/2013-SMS, consistente na **APURAÇÃO DE ACIDENTE DE TRANSITO**, infringindo o art. 166, §1º e §2º da Lei Complementar 01/91, praticado por condutor de veículo do SAMU, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 311/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 4677/2013-SMS, consistente na **APURAÇÃO DE ACIDENTE DE TRANSITO**, infringindo o art. 166, §1º e §2º da Lei Complementar 01/91, praticado por condutor de veículo do SAMU, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 312/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 4679/2013-SMS, consistente na **APURAÇÃO DE ACIDENTE DE TRANSITO**, infringindo o art. 166, §1º e §2º da Lei Complementar 01/91, praticado por condutor de veículo do SAMU, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 313/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12870/2011-SMS, consistente na **APURAÇÃO DE ACIDENTE DE TRANSITO**, infringindo o art. 166, §1º e §2º da Lei Complementar 01/91, praticado por condutor de veículo do SAMU, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 314/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 1659/2013-SMS, consistente na **APURAÇÃO DE ACIDENTE DE TRANSITO**, infringindo o art. 166, §1º e §2º da Lei Complementar 01/91, praticado

por condutor de veículo do SAMU, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 315/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 1654/2013-SMS, consistente na **APURAÇÃO DE ACIDENTE DE TRANSITO**, infringindo o art. 166, §1º e §2º da Lei Complementar 01/91, praticado por condutor de veículo do SAMU, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 316/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processos de N.º 14549/2013-SMS, na apuração de **ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS** conforme artigo 162 a 164 e 176, XI da Lei Complementar 01/91, praticado por servidora, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de Agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 317/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 3657/2012 -SMS, consistente na apuração de **ADMINISTRAÇÃO DE DOSES VACINAS VENCIDAS DO IMUNOBIOLOGICO INFLUENZA**, infringindo o art. 161, XIV da Lei Complementar 01/91, praticado por servidoras, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 318/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 2084/2013 -SMS, consistente na apuração de **IRREGULARIDADES COMETIDAS NO DESCARTE DE MATERIAIS NO POSTO FIQUE SABENDO - BARRA**, infringindo o art. 161, XIV da Lei Complementar 01/91, praticado por servidoras, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de Agosto de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 319/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 2965/2010-SMS, consistente na **por PRESUNÇÃO DE ATO DE INDISCIPLINA NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**, infringindo o **artigo 160, II e VII** da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 320/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 2820/2010-SMS, consistente na **por PRESUNÇÃO DE ATO DE INDISCIPLINA NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**, infringindo o **artigo 160, II e VII** da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 321/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 8118/2013-SMS, consistente na **APURAÇÃO DE ACIDENTE DE TRANSITO**, infringindo o art. 166, §1º e §2º da Lei Complementar 01/91, praticado por condutor de veículo do SAMU, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 322/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 7648/2012 -SMS, consistente na apuração do **FURTO OCORRIDO 15º CENTRO DE SAUDE EDUARDO ARAUJO**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de Agosto de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 323/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados aos Processos de N.º 8720/2013; 8629/2013; 8632/2013; 8634/2013; 8635/2013; 8631/2013; 9293/2012; 5351/2012; 5280/2012; 5162/2012; 3771/2012; 2870/2012-SMS consistente na apuração do **PAGAMENTO A EMPRESA TELEMAR NORTE/LESTE POR VERBA DE INDENIZATÓRIA**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de Agosto de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 324/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 5619/2013 -SMS, consistente nas **MARCAÇÕES DE CONSULTAS E EXAMES EM DIA DE FERIADO NACIONAL OCORRIDOS EM UNIDADES DE SAÚDE**, infringindo o art. 161, IX e XVII da Lei Complementar 01/91, praticado por condutor de veículo do SAMU, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 325/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 5217/2013-SMS, consistente na **APURAÇÃO DE INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR**, infringindo o art. 160, VII da Lei Complementar 01/91, praticado por Agente de Combate as Endemias, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de Agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 171/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2013-003414/TEC/LS-2364, vinculado ao PR 75.00 2013 333 em 02/04/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a C.O.B. COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CARNES LTDA.-ME, inscrita no CNPJ nº. 16.872.410/0001-62 com sede na Rodovia BA, nº1559, Galpão 12, Cassange para operação da atividade de FABRICAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE CARNE, localizada na Rodovia BA, nº1559, Galpão 12, Cassange, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DOS EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) E ENCAMINHAR SEMESTRALMENTE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO, COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- III. REALIZAR, SEMESTRALMENTE, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIRECIONADA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS. ENCAMINHAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS, COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 12 de agosto de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 172/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2013-003410/TEC/LS-2360, vinculado ao PR 75.00 2013 455 em 18/04/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, inscrita no CNPJ nº. 03.795.071/0001-16 com sede na Rua Edistio Pondé, nº342, Stiep para CONSTRUÇÃO de 02 GALPÕES E 01 PORTARIA, localizado na Avenida Dendezeiros, nº99, Bonfim, tendo 1.414,60m² de área construída, em conformidade com o Alvará de Licença Ampliação e Reforma nº20589 emitido pela SUCOM às fls. 05 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O DO PROGRAMA DE CONDIÇÕES DE MEIO AMBIENTE DO TRABALHO (PCMAT) E ENCAMINHAR TRIMESTRALMENTE À SEMUT-DGA RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO, ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA OBRA, VOLTADAS ESPECIALMENTE À PROBLEMATICA DOS RESÍDUOS E POLUIÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DA MÁ SPOSTIÇÃO, DEVENDO SER APRESENTADO A DGA/SEMUT RELATÓRIOS SEMESTRAIS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES;
- III. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PLANO DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE DE EMISSÃO DE RUÍDOS E MATERIAL PARTICULADO DURANTE AS OBRAS, DEVENDO APRESENTAR SEMESTRALMENTE À SEMUT-DGA RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- V. REALIZAR DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA OBRA, VOLTADAS ESPECIALMENTE À PROBLEMATICA DOS RESÍDUOS E POLUIÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DA MÁ SPOSTIÇÃO, DEVENDO SER APRESENTADO A DGA/SEMUT RELATÓRIOS SEMESTRAIS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES;
- VI. EVITAR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOS PERÍODOS DE TRÂNSITO MAIS INTENSO DE VEÍCULOS, DEVENDO ADOTAR SINALIZAÇÃO ADEQUADA NO LOCAL DE ACESSO DE VEÍCULOS;
- VII. OBTER AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO (ASV) CASO SEJA NECESSÁRIO REMOVER ALGUMA ÁRVORE;
- VIII. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR A REALIZAÇÃO DE CURSO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS SEMESTRALMENTE NO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, PARA FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS COM IDADE ACIMA DE 15(QUINZE) ANOS QUE RESIDAM NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO. O CURSO SERÁ REALIZADO SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR À DGA/SEMUT OS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO CURSO;
- IX. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR A REALIZAÇÃO DE UM CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS SEMESTRALMENTE, NO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, PARA FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS COM IDADE ACIMA DE 15(QUINZE) ANOS QUE RESIDAM NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO. O CURSO SERÁ REALIZADO SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR À DGA/SEMUT OS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO CURSO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 12 de agosto de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 173/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. **2008-001295/TEC/LS-1017**, vinculado ao **PR 59.00 2008 875** em 26/11/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à TNL PCS S/A (OI), inscrita no CNPJ nº. 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, nº. 355 MAI 9 - 1º andar, Cabula, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SDR0179 V(STIEP), potência do transmissor 35W, tecnologia (GSM), localizada na Estrada do Curralinho, s/nº, área 01, Stiep, Coordenadas Geográficas 12º58'49,1"S e 38º26'54,4"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À SEMUT-DGA NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS O LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- II. FAZER O CORRETO ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME NT-02/2003. DEVERÃO SER APRESENTADOS À SMA, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 12 de agosto.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº174/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **2012-002930/TEC/LS-1951**, vinculado ao **PR 59.00 2012 86** em 31/01/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a CLÁUDIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.388.250/0001-64 com sede na Rua Professor Palma, nº35, Barbalho para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Rua Professor Palma, nº35, Barbalho, com capacidade de armazenamento de 60m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA APRESENTAR RELATÓRIO COMPROBATÓRIO SEMESTRALMENTE;
- II. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DAS BOCAS DOS TANQUES E SUMP, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE COMBUSTÍVEL E ÁGUAS DE CHUVA;

- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS A COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DAS EMBALAGENS DE ÓLEO USADAS E RESÍDUOS ORIUNDOS DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO;
- IV. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DE ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- V. APRESENTAR À DGA/SEMUT NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O PROJETO DE REFORMA/ADEQUAÇÃO PARA A ÁREA DE TROCA DE ÓLEO E RELOCAÇÃO DOS RESPIROS SEGUNDO NT 002/2006 COM CRONOGRAMA DA OBRA E ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- VI. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS O LAUDO DAS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE DE TANQUE E DE SUAS INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS OU ÁREAS PARA ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEL ATUALIZADO, SEGUNDO A NBR 13784 DA ABNT ACOMPANHADO DA ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- VII. REALIZAR SEMESTRALMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS. ENCAMINHAR RELATÓRIOS SEMESTRALMENTE COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 12 de agosto de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº175/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **2012-003033/TEC/LS-2035**, vinculado ao **PR 59.00 2012 461** em 04/05/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a 3L COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.192.452/0001-61 com sede na Avenida Carybé, s/nº, São Cristóvão para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS COM GNV, localizado na Avenida Carybé, s/nº, São Cristóvão, com capacidade de armazenamento de 90m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA APRESENTAR RELATÓRIO COMPROBATÓRIO SEMESTRALMENTE;
- II. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DAS BOCAS DOS TANQUES E SUMP, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE COMBUSTÍVEL E ÁGUAS DE CHUVA;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS A COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DAS EMBALAGENS DE ÓLEO USADAS E RESÍDUOS ORIUNDOS DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO;
- IV. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DE ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- V. REALIZAR SEMESTRALMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS. ENCAMINHAR RELATÓRIOS SEMESTRALMENTE COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para

que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 12 de agosto de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 176/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **2012-003149/TEC/LS-2139**, vinculado ao **PR 59.00 2012 857** em 16/08/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao TREVO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.486.153/0011-77 com sede na Avenida San Martin, nº450, Fazenda Grande do Retiro para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Avenida San Martin, nº450, Fazenda Grande do Retiro, com capacidade de armazenamento de 75m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA APRESENTAR RELATÓRIO COMPROBATÓRIO SEMESTRALMENTE;
- II. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DAS BOCAS DOS TANQUES E SUMP, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE COMBUSTÍVEL E ÁGUAS DE CHUVA;
- III. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DE ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- IV. REALIZAR, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A ADEQUAÇÃO DA ÁREA DE TROCA DE ÓLEO, ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE GRELHA NA SAÍDA DA ÁREA, INTERLIGADA À CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO DE FORMA A ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NAS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS E NA NORMA TÉCNICA NT 02/2006, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CEPRAM Nº. 3.656 DE 25/08/2006;
- V. APRESENTAR À DGA/SEMUT NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS O PLANO DE DESCOMISSAMENTO DA ÁREA DE GNC DESATIVADA;
- VI. REALIZAR SEMESTRALMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS. ENCAMINHAR RELATÓRIOS SEMESTRALMENTE COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 12 de agosto de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 177/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **2012-003163/TEC/LS-2152**, vinculado ao **PR 59.00 2012 958** em 06/09/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., inscrita no CNPJ nº 34.274.233/0015-08 com sede na Rua Edístio Pondé, nº474, STIEP para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS COM GNV, localizado na Rua Edístio Pondé, nº474, STIEP, com capacidade de armazenamento de 225m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA APRESENTAR RELATÓRIO COMPROBATÓRIO SEMESTRALMENTE;
- II. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DAS BOCAS DOS TANQUES E SUMP, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE COMBUSTÍVEL E ÁGUAS DE CHUVA;
- III. ENCAMINHAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS O CRONOGRAMA DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS 02(DOIS) TANQUES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E AMBIENTAIS VIGENTES, ACOMPANHADO DO CERTIFICADO INMETRO PORTARIA 09/2011 DA EMPRESA RESPONSÁVEL E DE ART DO(S) PROFISSIONAL (IS) RESPONSÁVEL (IS);
- IV. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DE ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- V. ENCAMINHAR À DGA/SEMUT, ANTES DO INÍCIO DO FUNCIONAMENTO DO POSTO REFORMADO, AS NOTAS FISCAIS DE COMPRADOS TANQUES NOVOS, FICHAS DE ACOMPANHAMENTO E LAUDOS DE TESTE DE ESTANQUEIDADE, ACOMPANHADO DE ART DO(S) PROFISSIONAL (IS) RESPONSÁVEL (IS);
- VI. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC) E ENCAMINHAR TRIMESTRALMENTE A EXECUÇÃO DO PLANO ACOMPANHADO DA COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- VII. MANTER A DGA/SEMUT SEMPRE INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVOS TANQUES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- VIII. ENCAMINHA À SEMUT-DGA, APÓS A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMA (INSTALAÇÃO DOS NOVOS TANQUES), RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO COM FOTOGRAFIAS E DOCUMENTAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IX. REALIZAR SEMESTRALMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS. ENCAMINHAR RELATÓRIOS SEMESTRALMENTE COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 12 de agosto de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 178/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **2012-003248/TEC/LS-2229**, vinculado ao **PR 59.00 2012 1292** em 05/12/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao PORTAL DE ITAPUÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ nº. 03.067.694/0011-44 com sede na Avenida Dorival Caymmi, s/nº, Itapuá para implantação e operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Avenida Dorival Caymmi, s/nº, Itapuá com capacidade de armazenamento de 60m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA;
- II. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DAS BOCAS DOS TANQUES E SUMP, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE COMBUSTÍVEL E ÁGUAS DE CHUVA;

- III. APRESENTAR À DGA/SEMUT, ANTES DO INÍCIO DA OPERAÇÃO, NOTAS FISCAIS DOS TANQUES COM FICHAS DE ACOMPANHAMENTO E LAUDOS DE TESTE DE ESTANQUEIDADE, ACOMPANHADO DE ART DO(S) PROFISSIONAL (IS) RESPONSÁVEL (IS);
- IV. APRESENTAR À DGA/SEMUT, QUANDO DO INÍCIO DA OPERAÇÃO, CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR, EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO;
- V. APRESENTAR À DGA/SEMUT, QUANDO DO INÍCIO DA OPERAÇÃO, LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- VI. APRESENTAR A DGA/SEMUT, QUANDO DO INÍCIO DA OPERAÇÃO, DOCUMENTO COMPROVANDO A DESTINAÇÃO DAS EMBALAGENS DE ÓLEO E A VENDA DE ÓLEO USADO PARA RE-REFINO;
- VII. REALIZAR SEMESTRALMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS. ENCAMINHAR A DGA/SEMUT RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 12 de agosto de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 179/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **2013-003277/TEC/LS-2253**, vinculado ao **PR 75.00 2013 51** em 06/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao POSTO PORRAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA.-ME, inscrita no CNPJ nº 10.233.276/0001-73 com sede na Avenida Reitor Miguel Calmon, nº2240, Canela para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Avenida Reitor Miguel Calmon, nº2240, Canela com capacidade de armazenamento de 60m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA APRESENTAR RELATÓRIO COMPROBATÓRIO SEMESTRALMENTE;
- II. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DAS BOCAS DOS TANQUES E SUMP, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE COMBUSTÍVEL E ÁGUAS DE CHUVA;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS A COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DAS EMBALAGENS DE ÓLEO USADAS E RESÍDUOS ORIUNDOS DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO;
- IV. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DE ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- V. APRESENTAR À DGA/SEMUT NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS DISPENSA OU OUTORGA EMITIDA PELO INEMA, REFERENTE AO USO DE POÇO ARTESIANO;
- VI. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL (PPRA) ATUALIZADO COM ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- VII. REALIZAR SEMESTRALMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS. ENCAMINHAR RELATÓRIOS SEMESTRALMENTE COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral

de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 12 de agosto de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 180/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **2013-003317/TEC/LS-2279**, vinculado ao **PR 75.00 2013 161** em 01/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao POSTO DE COMBUSTÍVEIS JAGUARIBE LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.187.214/0005-42 com sede na Rodovia BR 324, s/nº, Km 11,5, Águas Claras para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Rodovia BR 324, s/nº, Km 11,5, Águas Claras, com capacidade de armazenamento de 90m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA APRESENTAR RELATÓRIO COMPROBATÓRIO SEMESTRALMENTE;
- II. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DAS BOCAS DOS TANQUES E SUMP, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE COMBUSTÍVEL E ÁGUAS DE CHUVA;
- III. REALIZAR, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS O REPARA DO PISO DA ILHA DE ABASTECIMENTO E ÁREA DOS TANQUES, E COLOCAÇÃO DE CANALETAS EM VOLTA DAS ÁREAS, INTERLIGADA À CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO DE FORMA A ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NAS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS E NA NORMA TÉCNICA NT 02/2006, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CEPAM Nº. 3.656 DE 25/08/2006. DEVERÃO SER APRESENTADOS À SEMUT-DGA, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS;
- IV. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DE ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- V. REALIZAR SEMESTRALMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS. ENCAMINHAR RELATÓRIOS SEMESTRALMENTE COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 12 de agosto de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 181/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **2013-003363/TEC/LS-2319**, vinculado ao **PR 75.00 2013 283** em 25/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao POSTO MATARIPE ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.578.265/0016-08 com sede na Avenida Vasco da Gama, s/nº, Dique do Tororó, Engenho Velho de Brotas para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Avenida Vasco da Gama, s/nº, Dique do Tororó, Engenho Velho de Brotas, com capacidade de armazenamento de 120m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA APRESENTAR RELATÓRIO COMPROBATÓRIO SEMESTRALMENTE;
- II. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DAS BOCAS DOS TANQUES E SUMP, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE COMBUSTÍVEL E ÁGUAS DE CHUVA;
- III. EFETUAR A REFORMA DO POSTO, ADEQUANDO O POSTO ÀS NBR 13.786 CONFORME CRONOGRAMA APRESENTADO ÀS FL.103 DOS AUTOS;
- IV. ENCAMINHAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS O RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS TANQUES DURANTE AS OBRAS DE REFORMA DO POSTO, CONTEMPLANDO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA CORRESPONDENTE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E AMBIENTAIS VIGENTES, ACOMPANHADO DO CERTIFICADO INMETRO PORTARIA 09/2011 DA EMPRESA RESPONSÁVEL E DE ART DO(S) PROFISSIONAL (IS) RESPONSÁVEL (IS);
- V. ENCAMINHAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A INVESTIGAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS NA ÁREA DO POSTO, CONTEMPLANDO AVALIAÇÃO DE PRESENÇA DE CONTAMINAÇÃO POR HIDROCARBONETOS E METAIS PESADOS NO SOLO E NO LENÇOL FREÁTICO, ACOMPANHADO DE ART DO(S) PROFISSIONAL (IS) RESPONSÁVEL (IS);
- VI. ENCAMINHAR À DGA/SEMUT, ANTES DO INÍCIO DO FUNCIONAMENTO DO POSTO REFORMADO, AS NOTAS FISCAIS DE COMPRADOS TANQUES NOVOS, FICHAS DE ACOMPANHAMENTO E LAUDOS DE TESTE DE ESTANQUEIDADE, ACOMPANHADO DE ART DO(S) PROFISSIONAL (IS) RESPONSÁVEL (IS);
- VII. ENCAMINHA À DGA/SEMUT, APÓS A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO (INSTALAÇÃO DOS NOVOS TANQUES, BOMBAS, TUBULAÇÕES, CONEXÕES, CANALETAS, BOMBAS DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, TROCA DAS BOMBAS E CAIXA SEPARADORA), RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO COM FOTOGRAFIAS E DOCUMENTAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- VIII. APRESENTAR À DGA/SEMUT, APÓS INSTALAÇÃO O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DE ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- IX. REALIZAR SEMESTRALMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS. ENCAMINHAR RELATÓRIOS SEMESTRALMENTE COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 12 de agosto de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

PORTARIA Nº 106/2013

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar desde 01/08/2013 até 30/08/2013 a servidora Rita de Fátima Simões de Souza D'Afonseca, matrícula nº 567, Chefe do Setor de Análise de Atividades Miolo, para responder

cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Subgerente de Análise de Atividades-GERAP/SGAT, código 5309, grau 53, em substituição da titular Maria Albertina Pacheco de Menezes, matrícula 415, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 07 de agosto de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

PORTARIA Nº 113/2013

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a partir de 12/08/2013, o servidor Afonso Alonso Filho, matrícula nº 880867, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Grau 53, Código 5302, desta Superintendência.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 12 de Agosto de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

PORTARIA Nº 114/2013

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a partir de 12/08/2013, a servidora Valdinélia da Silva Souza Moreira, matrícula nº 881015, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Grau 53, Código 5302, desta Superintendência.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 12 de Agosto de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º 421 / 2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR, torna público que a Comissão criada pela Portaria n.º 040/2009 - SETIN, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus - STCO, do Município do Salvador, em sua reunião ordinária julgou os Autos abaixo discriminados, com os resultados que a seguir divulgamos.

Autos IMPPROCEDENTES: Boa Viagem Transportes Ltda.
13023117; 13023118.

Auto PROCEDENTE: Coletivos São Cristóvão Ltda.
13018760.

Autos PROCEDENTES: Transportes Sol S/A.
130201819; 13020820; 13022314; 13021455; 13022322; 13020711.

Autos PROCEDENTES: Empresas de Transportes Joevanza Ltda.
13012426; 13012427.

Autos PROCEDENTES: Viação Rio Vermelho Ltda.
13020413; 13015826; 13015827; 13020412; 13018758; 13012551; 13012543; 13012531; 13018756; 13020414; 13020815; 13021851.

Autos PROCEDENTES: Viação Senhor do Bonfim Ltda - Barramar.
13021850; 13017076; 13022975; 13022975; 13020082; 13017066; 13016231; 13020102; 13015105.

Autos PROCEDENTES: Empresas de Transportes União Ltda.
13020077; 13012427.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 426/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à implantação da Vala Única e Requalificação do Sistema Viário da Avenida José Joaquim Seabra (Baixa dos Sapateiros), Terminais de Ônibus Aquidabã e Barroquinha e Vias Adjacentes, solicitação feita através do Processo SUCOM nº.34.091 / 2013, sob a responsabilidade técnica da Metro Engenharia e Consultoria Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução obras e serviços necessários à implantação da Vala Única e Requalificação do Sistema Viário da Avenida José Joaquim Seabra (Baixa dos Sapateiros), Terminais de Ônibus Aquidabã e Barroquinha e Vias Adjacentes, conforme descrição a seguir:

I - Implantação da Vala Única sobre os passeios da Avenida José Joaquim Seabra (Baixa dos Sapateiros) ao longo de toda sua extensão, em duas etapas distintas e simultâneas (Aquidabã / Barroquinha e Barroquinha / Aquidabã), ocupando parte da área de passeio, em etapas de 100,0m (cem metros).

II - Requalificação do Sistema Viário da Avenida José Joaquim Seabra (Baixa dos Sapateiros), Terminais de Ônibus Aquidabã / Barroquinha e Vias Adjacentes, compreendendo recuperação da drenagem e da pavimentação.

§1º - Todas as atividades terão prazo máximo de 300 (trezentos) dias, contados entre os dias 19 de agosto de 2013 e 13 de junho de 2014.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - A execução dos serviços de Requalificação do Sistema Viário da Avenida José Joaquim Seabra (Baixa dos Sapateiros), Terminais de Ônibus Aquidabã / Barroquinha e Vias Adjacentes deverão acontecer no período noturno, compreendido entre 20:00h e 05:00h.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego com a pavimentação devidamente recuperada a partir das 05:30h.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego.

Art. 2º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 3º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 4º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEMUT, SINDEC, e SUCOM no Processo SUCOM nº.34.091 / 2013, sob a responsabilidade técnica da Metro Engenharia e Consultoria Ltda.

Art. 5º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º427/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009.

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da "CORRIDA DOS CARTEIROS", promovida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com o apoio Técnico da Federação Bahiana de Atletismo - FBA, e apoio da Diretoria Geral de Esportes, Lazer e Entretenimento / Secretaria Municipal da Educação - SMED, no dia 18 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Interditar progressivamente o tráfego de veículos, das 07:00 às 09:30, em uma faixa das seguintes vias: Av. Paulo VI (saída em frente ao portão lateral da Sede dos Correios / Praça Marconi), Rua Bahia, Av. Octávio Mangabeira (Jardim dos Namorados / Jardim de Alah / Boca do Rio - acessando o retorno próximo ao Instituto Municipal de Educação Professor José Arapiraca), Av. Octávio Mangabeira (Boca do Rio / Centro de Convenções), Avenida Simon Bolívar (acessando o primeiro retorno sentido Pituba), Avenida Octávio Mangabeira (sentido Armação / Costa Azul), Rua Fernando Menezes de Góes, Rua Amazonas, Praça Marconi (chegada no estacionamento da Sede dos Correios).

Art. 2º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 429/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **AUGUSTO CESAR COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº. **2226906** para responder pela função de confiança Chefe de Setor "B", grau 63, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição a titular **JANICE DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº. **2225813**, por motivo de Licença Médica, no período de 18/07/2013 a 30/08/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2013

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º. 430/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a partir de 12/08/2013, o servidor **EDVALDO SOUSA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. **2226461**, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor "B", grau 63, do Setor de Acervo Técnico, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira e dispensar a pedido, **Odilon Oliveira da Silva**, matrícula nº. 2226887

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 353/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 18/07/2013, referente a aposentadoria da servidora **LÚCIA FIGUEIREDO SANTANA DE OLIVEIRA**,

Onde se lê: LÚCIA FIGUEIREDO SANTANA DE OLIVEIRA

Leia-se: LUCIA FIGUEIREDO SANTANA DE OLIVEIRA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - Deferida

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
26445/2013	ANTÔNIO SAMPAIO VENÂNCIO	2º
22613/2013	CLÁUDIO LUIS MATOS	2º
24902/2013	EXPEDITO BRÁS DO SACRAMENTO FILHO	6º
29855/2013	GEORGE RIBEIRO DOS SANTOS	1º
22119/2013	JOMAR ALVES DOS SANTOS	4º, 5º E 6º
28661/2013	JOSÉLIA PEREIRA SANTOS SILVA	5º

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
06159/2013	JUNOT CLÁUDIO ANDRADE BORGES	6º
20068/2013	MARCO ANTONIO SANTANA REIS	2º
26019/2013	MARCOS SOUZA DOS SANTOS	1º E 2º
21717/2013	NIVALDO ANTONIO DE SOUZA	1º, 2º, 3º, 4º E 5º
07764/2013	SANDOVAL JOSÉ SILVA	2º

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 087/2013- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ABINOAM OLIMPIO DE SOUZA	19498-2013	R002263084	INDEFERIDO
ALOISIO DECIO MAGNATIVA FILHO	14241-2013	P001639347	INDEFERIDO
ARLINDO FERREIRA DE ALCANTARA	12601-2013	P001637123	INDEFERIDO
CLAUDIA LIMA M GOMES	13875-2013	P001624445	INDEFERIDO
DENIVALDO CARLOS DE LIMA	7659-2013	P001544020	INDEFERIDO
DIEGO MARCIO T DE OLIVEIRA	14399-2013	P001632720	INDEFERIDO
EDVALDO TAVARES BARROS	14344-2013	R002245639	INDEFERIDO
EDVALDO TAVARES BARROS	14345-2013	R002252331	INDEFERIDO
ELINALDO PAIXAO TEIXEIRA	13980-2013	P001668418	INDEFERIDO
FRANCISCO ROBERTO YUGULIS	17936-2013	R002222470	INDEFERIDO
FRANKLIN SANTOS FERNANDES	14342-2013	P001561437	INDEFERIDO
GERSON DE CERQUEIRA SANTOS	23963-2013	P001621243	INDEFERIDO
GILBERTO HENRIQUE P JERONYMO	13668-2013	P001668135	INDEFERIDO
GILMAR ARGOLLO DOS SANTOS	54742-2011	R001799566	INDEFERIDO
GILSON DA CONCEICAO PINTO	23381-2013	R002280148	INDEFERIDO
HUMBERTO PRADO LIBORIO	14360-2013	R002206647	INDEFERIDO
IGOR MATOS GONCALVES	13534-2013	P001628554	INDEFERIDO
JANAINA GALVAO NEVES	52801-2011	R001798325	INDEFERIDO
JEFERSON DA SILVA DE SOUZA	13287-2013	P001668534	INDEFERIDO
JOAO CONCEICAO ALVES	14020-2013	P001665228	INDEFERIDO
JOAO CONCEICAO ALVES	14026-2013	P001665173	INDEFERIDO
JOAO CONCEICAO ALVES	14030-2013	R002244720	INDEFERIDO
JOSE EDSON VASCONCELLOS FONTENELLE	13641-2013	P001656387	INDEFERIDO
JULIANO TEIXEIRA DE JESUS	14401-2013	P001659055	INDEFERIDO
MANUEL LIMA CAMPOS NETTO	14088-2013	P001569386	INDEFERIDO
MARCOS PITANGA M DE SOUZA	15053-2013	P001671003	INDEFERIDO
MARILEIDE SANTOS DE ALMEIDA	14280-2013	R002209104	INDEFERIDO
MARILIA MERCES OLIVEIRA	14734-2013	R002244708	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE M BISPO	13754-2013	P001661424	INDEFERIDO
REGINA ALVES DE A MATOS	33829-2011	R001738356	INDEFERIDO
ROBERTO BRAZ LOPES	54859-2012	R002151826	INDEFERIDO
SAMANTA BASTOS NUNES	34669-2011	R001730817	INDEFERIDO
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	29575-2011	R001712724	INDEFERIDO
TARCILA BATISTA FREITAS	14252-2013	P001605891	INDEFERIDO
VALMIR PEREIRA DOS SANTOS	14376-2013	P001618241	INDEFERIDO
WASHINGTON DIAS CARDOSO	13711-2013	P001628389	INDEFERIDO
AAB BENAIA SAMI NUNES VERISSIMO DE OLIVEIRA	19956-2013	R002231961	DEFERIDO
ADALICIO SOUZA DE OLIVEIRA	12013-2013	P001666652	DEFERIDO
ADEMIAS SOUZA FERNANDES	10939-2013	R002218686	DEFERIDO
ADENILSON LUIZ REIS PIAGGIO	12792-2013	P001624369	DEFERIDO
ADILIO FERNANDO VELOSO	12944-2013	P001659650	DEFERIDO
ADILSON LEAL DA SILVA	30029-2013	P001685248	DEFERIDO
AGENOR AUGUSTO DE SIQUEIRA JUNIOR	22285-2013	R002255232	DEFERIDO
ALAN GOIS DE OLIVEIRA	20602-2013	R002257979	DEFERIDO
ALAN LOPES MAIA	13974-2013	R002204677	DEFERIDO
ALAN SANTOS RIBEIRO	18732-2013	R002211643	DEFERIDO
ALDENORA DE CIRQUEIRA DA SILVA	54300-2011	F000897939	DEFERIDO
ALEX FABIANO NASCIMENTO DA SILVA	13917-2013	P001603378	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALEX TEIXEIRA DE SOUZA	13689-2013	P001608186	DEFERIDO
ALMAR ALVES SANT ANNA	27792-2013	P001658817	DEFERIDO
ALMIR BARRETO BOAVENTURA	25126-2013	R002276659	DEFERIDO
ANA CRISTINA SILVA PIMENTEL	27009-2013	R002278593	DEFERIDO
ANA EUGENIA DE MIRANDA ROCHA	66433-2011	R001846227	DEFERIDO
ANADILTON DANTAS REIS	20301-2013	R002232908	DEFERIDO
ANADILTON DANTAS REIS	20303-2013	R002210962	DEFERIDO
ANGELA DA SILVA COSTA	22827-2013	F000953666	DEFERIDO
ANISIO JORGE FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR	20139-2013	R002239709	DEFERIDO
ANTONIO ALFREDO DO BOMFIM	18004-2013	R002226572	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS DIAS GONCALVES	30000-2013	P001682070	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS FERREIRA B JUNIOR	19296-2013	F000942525	DEFERIDO
ANTONIO JOSE OLIVEIRA DA SILVA	22581-2013	F000952823	DEFERIDO
ANTONIO ROBERTO LIMA PIMENTA	14355-2013	P001658152	DEFERIDO
ARLINDO FERREIRA DE ALCANTARA	12604-2013	P001605718	DEFERIDO
ARNALDO DOS SANTOS COSTA	16956-2013	R002255628	DEFERIDO
BENEDICTO BARRETTO DE OLIVEIRA	22099-2013	F000953752	DEFERIDO
BLENDA ARAUJO SARAIVA SILVA	22101-2013	P001674238	DEFERIDO
CARLOS AUGUSTO PENA	25618-2013	R002276264	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO TEODORO	47107-2011	R001769440	DEFERIDO
CARLOS ELISIO VIVEIROS SA FILHO	17904-2013	R002226012	DEFERIDO
CARLOS HENRIQUE R DO SACRAMENTO	22854-2013	P001676009	DEFERIDO
CAROLINE FERREIRA DOS SANTO	14229-2013	P001661979	DEFERIDO
CID SAMPAIO LIMA	19386-2013	P001481610	DEFERIDO
CLAUDEMIRO DE SOUZA JUNIOR	22314-2013	F000950706	DEFERIDO
CLEBER SANTOS SANTIAGO	17870-2013	R002234178	DEFERIDO
CLEITON REIS NOVAIS	20748-2013	R002210367	DEFERIDO
CLOVIS JOSE DE O TORRES	22152-2013	R002259418	DEFERIDO
CRISPIM ANTONIO DE JESUS GOMES	12559-2013	P001667520	DEFERIDO
DARCI BRASIL PALMA	22704-2013	P001663848	DEFERIDO
DARLAN CAMPOS PIRES	22520-2013	R002256414	DEFERIDO
DEIVSON MAGALHAES CARLOS	19450-2013	F000952568	DEFERIDO
DILSON MOREIRA RIOS	29970-2013	P001680500	DEFERIDO
DOMINGOS MARIO DE LIMA	30165-2013	P001713099	DEFERIDO
DURVACI FERREIRA DO COUTO	29793-2013	F000976308	DEFERIDO
EDDY CLAYTON SANTANA DOS SANTOS	20348-2013	P001656918	DEFERIDO
EDEVALDO DOS SANTOS AMORIM	22870-2013	P001654728	DEFERIDO
EDEVALDO DOS SANTOS AMORIM	22872-2013	P001648738	DEFERIDO
EDILAMARA PORTUGAL DO N BARRETO	14051-2013	P001674889	DEFERIDO
EDILAMARA PORTUGAL DO N BARRETO	14054-2013	P001663525	DEFERIDO
EDNA SILVA DOS REIS	12677-2013	P001662806	DEFERIDO
EDSON DE FREITAS BISPO	14296-2013	P001572994	DEFERIDO
EDSON GOMES FERREIRA	25691-2013	P001688087	DEFERIDO
ELIEL PEREIRA ALVES	13422-2013	P001660742	DEFERIDO
ELIOMAR MACHADO DOS SANTOS	18874-2013	P001655175	DEFERIDO
ELIZETE MENDES YAGINUMA	27036-2013	R002277394	DEFERIDO
EMPRESA BRAS DE C E TELEGRAFOS	28041-2013	P001680511	DEFERIDO
EPAMINONDAS DE ASSIS ARAUJO	27722-2013	R002267355	DEFERIDO
EVA SANTOS CAVALCANTE C CAETANO	42145-2011	F000894847	DEFERIDO
FABIANO RICARDO L BRITO	9454-2013	P001622452	DEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS BUZANELLO	28162-2013	P001688951	DEFERIDO
FREDERICO DA SILVA MENEZES	18857-2013	R002229546	DEFERIDO
GRACA MARIA SOUZA MASCARENHAS	22274-2013	R002282121	DEFERIDO
GUSTAVO LIMA CHAGAS	22132-2013	F000952780	DEFERIDO
HAMILTON CARVALHO DOS SANTOS	11284-2013	F000939751	DEFERIDO
HELDER DOS SANTOS LUZ	13910-2013	P001667253	DEFERIDO
IANETE GONCALVES DE ALMEIDA OLIVEIRA	18466-2013	P001680414	DEFERIDO
IM ODONTOLOGIA LTDA	22107-2013	P001661735	DEFERIDO
IVAN DO NASCIMENTO FERREIRA	26135-2013	P001703254	DEFERIDO
IVO LAGO NEIVA	25592-2013	P001673449	DEFERIDO
IVONE SOUZA F FERREIRA	18000-2013	P001670242	DEFERIDO
IZABEL CRISTINA TAVARES GOMES	22549-2013	F000951709	DEFERIDO
JAILSON PIRES SANTOS	13579-2013	C016457925	DEFERIDO
JAILTON ANJOS DOS SANTOS	14282-2013	P001667494	DEFERIDO
JEFERSON XAVIER P DOS SANTOS	27453-2013	R002270064	DEFERIDO
JOAO AUGUSTO CECCONI TEIXEIRA	20159-2013	R002233719	DEFERIDO
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	47470-2011	F000890406	DEFERIDO
JOAO CARLOS BONFIM MUNIZ FERREIRA	12951-2013	P001662750	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOAO MARCELO LIMA BOTELHO	20160-2013	R002254085	DEFERIDO
JOEL RIBEIRO CONCEICAO FILHO	12700-2013	P001658054	DEFERIDO
JOELCO DA SILVA MIRANDA	22607-2013	F000952705	DEFERIDO
JONATA MIRANDA DOS SANTOS	22537-2013	F000951665	DEFERIDO
JORGE JAIME DO PRADO MEDEIROS	28186-2013	P001668341	DEFERIDO
JOSAFÁ JESUS DOS SANTOS	19915-2013	R002230493	DEFERIDO
JOSE ANTONIO XAVIER SOUZA	12176-2013	F000933386	DEFERIDO
JOSE CARLOS B DOS SANTOS JUNIOR	19652-2013	R002236596	DEFERIDO
JOSE CARLOS PIMENTEL CALAFANGE	59065-2011	F000908534	DEFERIDO
JOSIAS SOARES ASSUNCAO RIBEIRO	14017-2013	P001663205	DEFERIDO
JUDIVAL ARAUJO ANDRADE FILHO	14251-2013	P001672603	DEFERIDO
KATIA REGINA DE LIMA G BRANDAO	18677-2013	R002253234	DEFERIDO
LARCO COM DE PROD DE PETROLEO LTDA	14048-2013	P001608575	DEFERIDO
LEILA DE ALMEIDA ARAUJO	23854-2013	F000955206	DEFERIDO
LEONARDO FRAGUEIRO FERNANDEZ	13948-2013	P001661877	DEFERIDO
LIOMAR DA CRUZ BRANDAO	22789-2013	P001671964	DEFERIDO
LIUAN SILVA DA C DOS SANTOS	22377-2013	P001663763	DEFERIDO
LIUAN SILVA DA C DOS SANTOS	22374-2013	P001663762	DEFERIDO
LORENA MARCAL DA SILVA	13220-2013	P001605748	DEFERIDO
LUCIANO ASSIS DOS SANTOS	25678-2013	R002276053	DEFERIDO
LUIS ANDRADE DE ASSIS	23975-2013	P001654119	DEFERIDO
LUIS CARLOS VIEIRA DIAS	21838-2013	P001653772	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO FRANÇA DOS SANTOS	17822-2013	P001657062	DEFERIDO
MARCELA DE OLIVA VIANA	22898-2013	F000953767	DEFERIDO
MARCELLE FERNANDES DE CASTRO	29693-2013	P001392398	DEFERIDO
MARCELO VENTIN RIBEIRO	18151-2013	F000943262	DEFERIDO
MARCIA REGINA DE SOUZA	14385-2013	P001663091	DEFERIDO
MARCOS AURELIO BULHOES ARAUJO	21687-2013	P001676553	DEFERIDO
MARCOS BEIRAO AMORIM	17918-2013	R002234204	DEFERIDO
MARCOS MUNIZ DA CRUZ	21572-2013	P001680401	DEFERIDO
MARCOS MUNIZ DA CRUZ	21577-2013	P001680402	DEFERIDO
MARGARIDA MARIA DE MATTOS FERNANDES	26429-2013	R002288644	DEFERIDO
MARGLEYDE CHAVES SANTOS	14447-2013	P001659688	DEFERIDO
MARIA DAS DORES ALVES SALES	25066-2013	R002274319	DEFERIDO
MARIA DAS GRACAS P DE FIGUEIREDO	19401-2013	F000952044	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA DO EIRADO ROSA	14330-2013	P001652527	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA DO EIRADO ROSA	14333-2013	P001652528	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA RODRIGUES FONSECA	12914-2013	P001655898	DEFERIDO
MARIA DO CARMO MIRANDA	22855-2013	P001680404	DEFERIDO
MARIA MADALENA Q LEAL	13687-2013	P001672949	DEFERIDO
MARIA TELMA DE SOUSA SAVASTANO	26866-2013	R002272178	DEFERIDO
MARIA TELMA SE SOUSA SAVASTANO	26870-2013	R002272443	DEFERIDO
MARIO ALEXANDRE CARNEIRO DE SANTANA	22457-2013	P001673618	DEFERIDO
MAURICIO MIRANDA DE CARVALHO	20315-2013	R002236846	DEFERIDO
MILENA MACEDO DE FREITAS NOGUEIRA	22259-2013	C016340302	DEFERIDO
NELSON EDDY SANTOS SILVA	25724-2013	R002278209	DEFERIDO
NEUZA SOARES DE NOVAES	13929-2013	P001665064	DEFERIDO
NILTON CHAVES DE SOUZA	25740-2013	R002235239	DEFERIDO
NILTON SEVERO GOMES	14209-2013	P001646958	DEFERIDO
OCILENE CORREIA DE SANTANA	14418-2013	P001648561	DEFERIDO
OSMAR CEZAR FERREIRA DA CUNHA	12938-2013	P001675789	DEFERIDO
OSWALDO JOSÉ G PEREZ	26949-2013	R002267850	DEFERIDO
OTTO ZITTLAU	12981-2013	P001662576	DEFERIDO
PATRICIA LEVINA DOS SANTOS	27487-2013	R002269944	DEFERIDO
PAULO DA CRUZ SATURNINO	8983-2013	F000936746	DEFERIDO
PAULO DA CRUZ SATURNINO	8984-2013	F000938357	DEFERIDO
PAULO DE TARSO FONSECA DE CASTRO	13843-2013	P001634878	DEFERIDO
PAULO EDUARDO DA SILVA	23102-2013	P001681483	DEFERIDO
PAULO RENATO SANTOS	13757-2013	P001639778	DEFERIDO
PAULO ROBERTO BATTISTA SANTOS	13195-2013	P001665138	DEFERIDO
PAULO ROBERTO DE O SILVA	27929-2013	R002259810	DEFERIDO
PAULO ROBERTO DE O SILVA	27935-2013	R002258328	DEFERIDO
PAULO ROBERTO R FERREIRA	22318-2013	F000952661	DEFERIDO
PRISCILA VALLE SPRING	21794-2013	P001658601	DEFERIDO
REGINALDO DE LIMA RODRIGUES	25366-2013	R002278573	DEFERIDO
RICARDO LOPES DE CASTRO	17824-2013	R002256729	DEFERIDO
ROBERVAL MARQUES BARRETO	24748-2013	R002283710	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ROBSON LIMA DOS SANTOS	20270-2013	R002218248	DEFERIDO
RODOLFO GOMES PORTELA	19728-2013	R002259171	DEFERIDO
ROGERIO SILVA SOARES	12760-2013	P001644858	DEFERIDO
ROGERIO SILVA SOARES	12764-2013	P001647013	DEFERIDO
RONALDO ALVES DA SILVA	22694-2013	P001653711	DEFERIDO
RONALDO CESAR ESTRELA SALES	27026-2013	P001667960	DEFERIDO
ROSANGELA SANTOS DE JESUS	22601-2013	R002235100	DEFERIDO
RS ENGENHARIA LTDA	16715-2010	F000808988	DEFERIDO
RUTE DOS SANTOS PEREIRA	13864-2013	P001609197	DEFERIDO
SANDRO ROBERTO GONCALVES	14164-2013	P001621415	DEFERIDO
SEBASTIAO MELIN ABURJELI	59354-2011	R001800227	DEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	27290-2013	P001655233	DEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	27811-2013	R002267017	DEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	27812-2013	R002265621	DEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	27816-2013	R002267282	DEFERIDO
SERGIO OMAIR P DE ANDRADE	13700-2013	P001612508	DEFERIDO
SILVIO RENATO DANTAS DA S BORGES	13316-2013	P001665591	DEFERIDO
SIMONE DE ALCANTARA D DE O E SILVA	14043-2013	P001656881	DEFERIDO
SOLANGE LOURENCO COSTA	14131-2013	P001641790	DEFERIDO
SONIA MARIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA VAZ	18065-2013	R002234323	DEFERIDO
TAIS LUCID DE MELO CRUZ	17879-2013	P001628518	DEFERIDO
TANALTON SIVA DOS SANTOS	12568-2013	P001663384	DEFERIDO
TATIANA DE M F GIAMMARINO	18022-2013	R002228683	DEFERIDO
THIAGO ANTUNES MAGINA	20134-2013	R002230138	DEFERIDO
THIAGO CORREIA DOS SANTOS	12961-2013	P001647553	DEFERIDO
TIAGO MALTEZ RIBEIRO GUEDES	17984-2013	F000942799	DEFERIDO
UELBER FAVA DOS SANTOS	21238-2013	F000951283	DEFERIDO
ULISSES SANTOS DAS NEVES	22232-2013	R002274527	DEFERIDO
URSULA NUNES DA CRUZ	22115-2013	P001672058	DEFERIDO
VALQUER WILLIAM B BARRETO	8847-2013	F000935000	DEFERIDO
VALTER CARDOSO REIS	14348-2013	P001581057	DEFERIDO
VANIA MARIA GONCALVES FONSECA	26848-2013	R002265321	DEFERIDO
VANIA MARIA GONCALVES FONSECA	26850-2013	R002265540	DEFERIDO
VERA LUCIA SANTOS DIAS	28028-2013	P001674208	DEFERIDO
VIOMEZIO RODRIGUES DA SILVA	29188-2011	R001682434	DEFERIDO
VITOR NUNO LEMOS SPECHT	25515-2013	R002283944	DEFERIDO
WASHINGTON PEREIRA DA SILVA	18892-2013	P001668958	DEFERIDO
WELLINGTON SILVA LIMA	12942-2013	R002217715	DEFERIDO
WILLIANA MORAIS DA SILVA	19856-2013	R002233643	DEFERIDO
ZIC ELETRÔNICA E COMUNICACAO LTDA	29174-2013	R002287449	DEFERIDO
ALZIRA BASTOS DOS SANTOS	27022-2013	R002266253	ADVERTÊNCIA
ANA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO SOUZA	24002-2013	P001684884	ADVERTÊNCIA
ANA MARIA ASTOLO C SANTOS	24147-2013	R002260216	ADVERTÊNCIA
ANDRE AUGUSTO VIEIRA	28908-2013	R002272556	ADVERTÊNCIA
ANDRE LUIZ DONATI CARDOSO	24777-2013	R002268431	ADVERTÊNCIA
CARLOS AUGUSTO SILVA OLIVEIRA	27924-2013	R002297346	ADVERTÊNCIA
CARLOS SANCHES CONCEICAO	28862-2013	R002285680	ADVERTÊNCIA
CAROLINA ARAUJO GOES CORREA	25570-2013	R002265848	ADVERTÊNCIA
CLAUDIAN LEAL CARVALHO HELENO	25757-2013	R002244742	ADVERTÊNCIA
CLAUDIO MAURICIO FERREIRA BARRETO	19770-2013	P001601104	ADVERTÊNCIA
DANIELA COSTA LIMA	26810-2013	R002274093	ADVERTÊNCIA
DENILSON PEREIRA DOS S JUNIOR	25648-2013	R002288058	ADVERTÊNCIA
DIOGENA OLIVEIRA D AFONSECA	24985-2013	R002242753	ADVERTÊNCIA
DIOGO SOUZA PINTO	26925-2013	R002272077	ADVERTÊNCIA
EDSON FRANCA COSTA	25602-2013	R002263104	ADVERTÊNCIA
ELIANA GONCALVES DE FREITAS	27521-2013	R002296669	ADVERTÊNCIA
ELIANE TEIXEIRA DE MOURA	29036-2013	R002272611	ADVERTÊNCIA
ELIAS FIUZA CRUZ DOS SANTOS	20362-2013	R002261701	ADVERTÊNCIA
EMILTON LUCIANO REIS CARIGE	14152-2013	R002247312	ADVERTÊNCIA
ERNESTO MACHADO CARDOSO	27304-2013	R002275759	ADVERTÊNCIA
FELIPE AUGUSTO DA SILVA	24992-2013	R002287513	ADVERTÊNCIA
FERNANDO ADILSON SILVA SANTOS	27094-2013	R002291222	ADVERTÊNCIA
FERNANDO ANTONIO AMORIM	28231-2013	R002300142	ADVERTÊNCIA
GERSON SILVA BATISTA	13933-2013	P001628181	ADVERTÊNCIA
HIAGO FELIPE GONZAGA	20549-2013	R002260008	ADVERTÊNCIA
IVANILDO MARQUES DOS REIS BONFIM	19069-2013	R002264328	ADVERTÊNCIA
JOAO CELIO RAMOS FLORIANO	9264-2013	R002220117	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JORGE OTAVIO D COVA	25512-2013	R002267539	ADVERTÊNCIA
JOSE CARLOS DOS SANTOS	25123-2013	R002281133	ADVERTÊNCIA
JOSE ORLANDO LOMES DA SILVA	21930-2013	P001666863	ADVERTÊNCIA
JOSE WILSON DE CERQUEIRA VAL	26391-2013	F000972550	ADVERTÊNCIA
LAERCIO FREITAS DE OLIVEIRA	25565-2013	R002264001	ADVERTÊNCIA
LIGIA TELES SOUZA	25559-2013	R002252300	ADVERTÊNCIA
LILIA ESTAY MARTINEZ	25243-2013	R002264031	ADVERTÊNCIA
LINUS FABIO LESSA FREIRE	25146-2013	R002267508	ADVERTÊNCIA
LOURDES HELENA DE SANTIAGO ARAUJO	25513-2013	F000956034	ADVERTÊNCIA
LUCIANO ALMEIDA SILVA	27545-2013	R002296006	ADVERTÊNCIA
LUDMILA NUNES LOPES	27089-2013	R002270263	ADVERTÊNCIA
LUIZ OTAVIO SILVA DUARTE	20218-2013	R002260739	ADVERTÊNCIA
MARCELO OLIVEIRA DE ARGOLO	27908-2013	R002287629	ADVERTÊNCIA
MARCOS VINICIUS B SANTANA	27283-2013	R002290027	ADVERTÊNCIA
MARIA JOSE DE C PEREIRA OLIVEIRA	29538-2013	R002278321	ADVERTÊNCIA
MELQUIADES DOS SANTOS	26577-2013	R002266604	ADVERTÊNCIA
MICHEL SILVA SANTOS	21249-2013	R002266497	ADVERTÊNCIA
MIRALVA COSTA CORREIA PESSOA	20988-2013	R002263918	ADVERTÊNCIA
PAULO JOSE CARDOSO SANTOS	23930-2013	P001590670	ADVERTÊNCIA
RAULINO SENA COSTA	27233-2013	R002295178	ADVERTÊNCIA
RENILDO CONCEICAO SILVA	24721-2013	R002271602	ADVERTÊNCIA
RONALDO FRAGA DE OLIVEIRA LOPES FILHO	25503-2013	R002277934	ADVERTÊNCIA
ROSEMEIRE SILVA MENDES	29186-2013	R002262911	ADVERTÊNCIA
ROSITA CARDOSO ALTDORFER	27613-2013	R002298897	ADVERTÊNCIA
SAMUEL DO NASCIMENTO SANTANA	29505-2013	R002272292	ADVERTÊNCIA
SILVIO ALVIM PIRES	26194-2013	R002282873	ADVERTÊNCIA
SILVIO OLIVEIRA SENA	24088-2013	P001684498	ADVERTÊNCIA
UBIRAJARA DE OLIVEIRA SANTOS	25705-2013	R002282653	ADVERTÊNCIA
VALDEMIR DOS SANTOS ROSA	26985-2013	R002271951	ADVERTÊNCIA
VALDINETE SANTOS DE SOUZA	20678-2013	R002241597	ADVERTÊNCIA
VALTER ALVES DOS SANTOS	29257-2013	R002282016	ADVERTÊNCIA
VANNILZA FERREIRA DANTAS	25688-2013	R002275670	ADVERTÊNCIA
WANDERSON B DA SILVA	26610-2013	R002289779	ADVERTÊNCIA
WELINGTON DAVID MOREIRA	18095-2013	P001608837	ADVERTÊNCIA

Salvador, Segunda-feira, 12 de Agosto de 2013

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA Nº 145/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE :

Dispensar a partir de 13/08/2013, o servidor RAIMUNDO BATISTA DA SILVA, matrícula 1285, da função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, lotado na Subgerência de Proteção e Valorização do Cidadão, e designar para a mesma função o servidor MARCELO COSTA CASTRO, matrícula 107.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 13 de agosto de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº 146/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE :

Dispensar a partir de 13/08/2013, o servidor CASSIO MATTOS DE ANDRADE, matrícula 169,

da função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, lotado na Subgerência de Proteção e Valorização do Cidadão, e designar para a mesma função o servidor ROSILDO PAIM TEIXEIRA, matrícula 1415.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 13 de agosto de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº 147/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 13/08/2013, o servidor ADRIANO SILVA CEDRAZ, matrícula 1421, da função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, lotado na Subgerência de Proteção e Valorização do Cidadão, e designar para a mesma função o servidor GLEIDSON PINTO DE SOUSA, matrícula 385.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 13 de agosto de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº 148/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE :

Dispensar a partir de 13/08/2013, o servidor JONE RILDO NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula 602, da função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, lotado na Subgerência de Proteção e Valorização do Cidadão, e designar para a mesma função o servidor JOSE REINALDO DA SILVA, matrícula 1100.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 13 de agosto de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº 149/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13/08/2013, o servidor OTONIELSON CORREIA REIS, matrícula 882, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, na Subgerência de Proteção e Patrimonial.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 13 de agosto de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1080/2013	JECIVALDO SIMÕES DE AZEVEDO	300419

Salvador, em 02 de agosto de 2013

NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - Copel, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: CONVITE Nº 01/2013-Cogel

PROCESSO Nº: 029/2013 - COGEL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2013 às 09:30 hora.

LOCAL DE ABERTURA: Sala da Copel, situada na sede da Cogel, Rua Macapá 271, Ondina Salvador / Ba.

O Edital de licitação encontra-se à disposição dos interessados no local citado.

Salvador, 13 de agosto de 2013.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 076/2013

Processo nº 8227/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
SURYA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA - EPP	ÚNICO	864.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2013

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 12 de agosto de 2013

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 100/2013

Processo nº 11/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA AS AÇÕES DA REDE AMAMENTA BRASIL.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara FRACASSADO o presente Pregão.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2013

Salvador, 12 de agosto de 2013

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico - SMS n.º 116/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA DE QUANTITATIVO, LOCAIS DE ENTREGA E CARDÁPIO ANEXOS, que fica programada para o dia 28/08/2013

(início do recebimento de propostas) até às 14:00 horas do dia 29/08/2013, às 14:30h (abertura de propostas) e às 15:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de agosto de 2013.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico - SMS n.º 141/2013, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, que fica programada para o dia 28/08/2013 (início do recebimento de propostas) até às 09:00 horas do dia 29/08/2013, às 09:30h (abertura de propostas) e às 10:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de agosto de 2013.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RETIFICAÇÃO

No RESUMO DE INEXIGIBILIDADE - Proc. Nº 268/2013- FMLF, publicada no DOM de 13 de agosto de 2013.

ONDE SE LÊ: (RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013)

LEIA-SE: (RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 13/08/ 2013.

LUIZ CEZAR MESQUITA BAQUEIRO
Presidente

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SUCOM, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2013.

LICITAÇÃO Nº: 007/2013.

PROCESSO Nº: 12214/13.

OBJETO: Confeção de Formulários de uso da Superintendência (serviços gráficos)

EMPRESA VENCEDORA: BAHIA GRAF LTDA.

CNPJ Nº: 03.828.581/0001-42.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U.M	QTDE.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	FORMULÁRIO INTERDIÇÃO, IMPRESSÃO OFF-SET, COR PRETA, BLOCO 50 X 02 VIAS, 1ª VIA EM PAPEL APERGAMINHADO 18KG COR BRANCA, 2ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG, COR AMARELA, COLADO LATERALMENTE, PICOTADO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, FORMATO A4, 210 X 297MM, CONFORME AMOSTRA.	BL	50	5,32	266,00
2	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO DE ATIVIDADE 50 X 03 VIAS CORES BRANCA/VERDE/AZUL 210 X 297MM A4FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO DE ATIVIDADE, IMPRESSÃO OFF-SET NA COR PRETA, BLOCO 50 X 03 VIAS, 1ª VIA PAPEL APERGAMINHADO 18KG NA COR BRANCA, 2ª VIA PAPEL SUPERBOND 16KG NA COR VERDE, 3ª VIA PAPEL SUPERBOND 16KG NA COR AZUL, PICOTADO, COLADO LATERALMENTE, CARBONO INTERCALADO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, FORMATO A4, 210 X 297MM, CONFORME MODELO.	BL	100	10,65	1.065,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U.M	QTDE.	P.UNIT.	P. TOTAL
3	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO DE OBRA 50 X 03 VIAS CORES BRANCA/VERDE/AZUL 210 X 297MM A4 FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO DE OBRA, IMPRESSÃO OFF-SET NA COR PRETA, BLOCO 50 X 03 VIAS, 1ª VIA PAPEL APERGAMINHADO 18KG NA COR BRANCA, 2ª VIA PAPEL SUPERBOND 16KG NA COR VERDE, 3ª VIA PAPEL SUPERBOND 16KG NA COR AZUL, PICOTADO, COLADO LATERALMENTE, CARBONO INTERCALADO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, FORMATO A4, 210 X 297MM, CONFORME MODELO.	BL	100	10,65	1.065,00
4	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO DE PUBLICIDADE 50 X 03 VIAS CORES BRANCA/VERDE/AZUL 210 X 297MM A4 FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO DE PUBLICIDADE, IMPRESSÃO OFF-SET NA COR PRETA, BLOCO 50 X 03 VIAS, 1ª VIA PAPEL APERGAMINHADO 18KG NA COR BRANCA, 2ª VIA PAPEL SUPERBOND 16KG NA COR VERDE, 3ª VIA PAPEL SUPERBOND 16KG NA COR AZUL, PICOTADO, COLADO LATERALMENTE, CARBONO INTERCALADO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, FORMATO A4, 210 X 297MM, CONFORME MODELO.	BL	100	10,65	1.065,00
5	FORMULÁRIO EMBARGO 50 X 03 VIAS CORES BRANCA/VERDE/AZUL 210 X 297MM A4 FORMULÁRIO EMBARGO, IMPRESSÃO OFF-SET NA COR PRETA, BLOCO 50 X 03 VIAS, 1ª VIA PAPEL APERGAMINHADO 18KG NA COR BRANCA, 2ª VIA PAPEL SUPERBOND 16KG NA COR VERDE, 3ª VIA PAPEL SUPERBOND 16KG NA COR AZUL, PICOTADO, COLADO LATERALMENTE, CARBONO INTERCALADO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, FORMATO A4, 210 X 297MM, CONFORME MODELO.	BL	50	10,58	529,00

VALOR GLOBAL: R\$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2013.

O Processo Administrativo correspondente a esta licitação, está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL - SUCOM, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3244 - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - 19º andar.

Salvador, 13 de agosto de 2013.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SUCOM, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2013.

LICITAÇÃO Nº: 014/2013.

PROCESSO Nº: 25.065/13.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva do servidor de sistemas da SUCOM.

EMPRESA VENCEDORA: PRONTEC SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA-EPP.

CNPJ Nº: 14.928.691/0001-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇO DE SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO EMERGENCIAL PARA RECUPERAÇÃO DO SERVIDOR DELL POWEREDGE R710 - SERVICE TAG 9KWS6S1	01	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00

VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2013.

O Processo Administrativo correspondente a esta licitação, está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL - SUCOM, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3244 - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - 19º andar.

Salvador, 13 de agosto de 2013.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Presidente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

PROCESSO Nº.: 9014-2013

CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA.

CNPJ: 15.139.629/0001-94

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica pela COELBA.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidade de Administração Indireta.

AMPARO LEGAL: Inciso I do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARECER ASJUR Nº.: 287/2013 e Ata de Ratificação de Parecer da PGM.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09.08.2013

Salvador (Ba), 09 de agosto de 2013.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma Srª. Secretária Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SESP Nº 009/2013

Processo Nº 919/2013

Objeto: Constitui objeto desta licitação a confecção e instalação de coberturas que irão abrigar o comércio ambulante no Largo do Rosário, Rua do Mucambinho, Rua do Cabeça, Rua 11 de Junho, Beco de Maria Paz, Rua Coqueiros da Piedade, Rua Portal da Piedade, Rua Nova de São Bento, Rua 24 de Fevereiro, e Praça Carneiro Ribeiro, conforme especificações e projetos contidos no edital, sob o regime de **emprego por preço global**.

Vencedora: REPRESENTAÇÕES NOVA GERAÇÃO LTDA

Valor global: 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais)

Data da Homologação: 07/08/2013

Salvador, 13 de agosto de 2013.

MYRIAM CELESTE P. T. DA SILVA
Presidente da COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2013

Processo nº: 1198/2013

Parecer ASJUR nº 450/2013

Objeto: Inscrição de servidor no III Congresso Nacional de Gerenciamento de Projetos.

Empresa: PMI - PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE BRASIL - CAPITULO BAHIA

CNPJ nº 05.777.225.0001-72

Valor: R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: Classificação Institucional: 476002 - Classificação Orçamentária: 15.122.045.2001 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 000 - Tesouro

Amparo Legal: art. 25, inciso II c/c art. 13, VI, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.

Homologado: 13/08/2013

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2013

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2013 - Processo nº: 229/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia agrônômica de manutenção e conservação de áreas verdes na Cidade do Salvador/BA, com poda e conservação de gramados em vias públicas, assim como a sua bordadura e retirada de expurgos

Vencedor: TOPEJ JARDINAGEM LTDA-CNPJ nº 08.047.230/0001-18

Valor total: R\$ 886.221,48 (oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais, quarenta e oito centavos)

Critério de Julgamento: menor valor.

Base Legal: art. 45, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93.

Data Homologação: 12/08/2013

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 12 de agosto de 2013

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 022/2013

PROCESSO: 522/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais esporte e lazer.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 059/2013

CONTRATADO: W.R COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 08.685.277/0001-07

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ASCOM	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
ASDEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2086 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECSIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPS	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2013.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

HÁLLISON RODRIGO CORRÊA
W.R COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000148 - APITO PLÁSTICO, COM CORDA, TAMANHO GRANDE	UN	4,07
02	200002878 - MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO, REDONDA, EM METALIZAÇÃO BRILHANTE NAS TONALIDADES: OURO / PRATA / BRONZE, COM FITA ACETINADA DE 10MM DE LARGURA E 900MM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 70MM E ESPESSURA DE 3MM.	UN	2,07
03	200004279 - TROFÉU COM BASE REDONDA EM METALIZAÇÃO DOURADA, PLACA DE LATÃO PARA GRAVAÇÃO, DEMAIS COMPONENTES EM METALIZAÇÃO BRILHANTE DOURADA, ESTATUETA COM MONTAGEM ÚNICA EM FORMA DE CHUTEIRA, COM 250MM DE ALTURA E 50MM DE LARGURA.	UN	16,35
04	200004280 - TROFÉU COM BASE QUADRADA EM METALIZAÇÃO DOURADA, PLACA DE LATÃO PARA GRAVAÇÃO, DEMAIS COMPONENTES EM METALIZAÇÃO BRILHANTE DOURADA, ESTATUETA COM MONTAGEM ÚNICA EM FORMA DE GOLEIRO, COM 250MM DE ALTURA E 50MM DE LARGURA.	UN	16,35
05	200006289 - CARTÃO PARA ÁRBITRO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COR VERMELHO, DIMENSÕES: 10 X 8 CM.	UN	3,27
06	200006290 - CARTÃO PARA ÁRBITRO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COR AMARELO, DIMENSÕES: 10 X 8 CM.	UN	3,27

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
07	200006707 - CRONÔMETRO, DIGITAL, PARA COMPETIÇÃO ESPORTIVA, MÍNIMO 01 LAP DE MEMÓRIA / MARCAR HORA, MINUTOS, SEGUNDOS, CENTÉSIMOS / ALÇA NA COR PRETA	UN	25,52
08	200007126 - LUVAS PARA BOXE, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIURETANO, ENCHIMENTO COM ESPUMA, FECHAMENTO COM VELCRO, COM 18 ONÇAS.	PR	65,40
09	200007128 - PROTETOR DE CABEÇA, PARA BOXE, EM COURO, ENCHIMENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM VELCRO PARA AJUSTE À CABEÇA, TAMANHO G	UN	70,85
10	200007129 - SACO PARA BOXE, EM COURO, Nº 95, REFORÇO INTERNO COM TECIDO, SUPORTE PARA PENDURAR COM 4 APÓIOS: EM CORRENTE DE AÇO / GANCHOS COM DISPOSITIVO GIRATÓRIO, CAPACIDADE PARA ENCHIMENTO DE 30KG, DIMENSÕES: 800MM DE LARGURA, 950MM DIÂMETRO.	UN	179,85
11	200007130 - LUVAS DE FOCO, TIPO MANOPLA, PARA BOXE, EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCHIMENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, FECHAMENTO COM VELCRO, TAMANHO ÚNICO	PR	75,20
12	200007131 - COQUILHA PARA BOXE, PROTETOR EM POLIETILENO, SUNGA EM ALGODÃO E POLIÉSTER, COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO.	UN	70,85
13	200007133 - PROTETOR BUCAL, PARA BOXE, DUPLO, EM SILICONE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, LEVE E RESISTENTE, AJUSTE ANATÔMICO, INCOLOR, TAMANHO ÚNICO.	UN	9,81
14	200007134 - CORDA DE PULAR, PARA BOXE, EM MATERIAL SINTÉTICO (EMBORRACHADO), FLEXÍVEL, CABOS: REVESTIDOS COM BORRACHA / COM ROLAMENTOS, COMPRIMENTO 2500MM VARIAÇÃO +/- 10%.	UN	13,08
15	200009436 - CAPACETE DE BOXE, INFANTIL, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO RESISTENTE A IMPACTOS, ENCHIMENTO EM ESPUMA E LÃ SINTÉTICA, COSTURAS REFORÇADAS, FECHO EM VELCRO COM REGULAGEM DE TAMANHO E CORDÃO DE AMARRAÇÃO, CORES VARIADAS.	UN	98,11

Salvador, 12 de Agosto de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 022/2013

PROCESSO: 522/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais esporte e lazer.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 060/2013

CONTRATADO: FIRENZE COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

CNPJ: 03.386.332/0001-44

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ASCOM	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
ASDEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2086 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPs	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2013.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MAGALI MELO DOS SANTOS
FIRENZE COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000330 - BOIA (FLUTUADOR ESPUMA) PARA NATAÇÃO, EM PROLIPROPILENO, FORMATO ESPAGUETE, SEM FURO, MEDINDO DE 1,60 À 1,65M, DIVERSAS CORES	UN	12,00
02	200001396 - COLCHONETE, PARA PRÁTICA ESPORTIVA, DENSIDADE D-26, REVESTIMENTO EM NAPA, COSTURADA, COR AZUL, 900 X 400 X 50MM	UN	20,00

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
03	200004193 - TATAME PARA A PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS EM GERAL, EM ETIL VINIL ACETATO (E.V.A.), COM CORTE EM SERRA ESPECIAL PARA ENCAIXE, COM BASE EM DUPLA FACE E DUAL COLOR, COBERTURA EM PELÍCULA SILICONIZADA, TEXTURIZADA E IMPERMEÁVEL, COR VERDE FEDERAÇÃO E VERMELHO, LARGURA DE 1000MM, COMPRIMENTO DE 2000MM, ESPESSURA DE 40MM, PESO DE 09KG	UN	145,00
04	200004195 - ÓCULOS PARA NATAÇÃO, ANTI-EMBAÇANTE, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, TRATAMENTO ANTI-FOG, DESIGN HIDRODINÂMICO, FORMATO TOTALMENTE INTEIRIÇO, 100% SILICONE, TAMANHO AUTO-AJUSTÁVEL	UN	14,00
05	200004308 - BOIA PARA NATAÇÃO, EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR), CIRCULAR, DIÂMETRO DE 580 À 600MM, CORES DIVERSAS	UN	9,00
06	200009424 - BASTÃO DE GINÁSTICA, FORMATO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM MADEIRA COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 25MM, ENVERNIZADO, COMPRIMENTO 1200MM.	UN	8,00
07	200000728 - CALÇÃO, ESPORTIVO, EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PARA ADULTO, COR AZUL, TAMANHO M.	UN	5,00
08	200000927 - CANELEIRA EM PVC RÍGIDO SEM TORNOZELEIRA, SISTEMA DE AMORTECIMENTO INTERNO EM E.V.A, TAMANHO ÚNICO (30/44), EMBALAGEM COM O PAR	UN	14,00
09	200001401 - COLETE ESPORTIVO, PARA ADULTO, EM MALHA 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, JOGO COM 12 UNIDADES	UN	5,00
10	200002893 - MEIÃO ESPORTIVO, FIO SINTÉTICO, COR AZUL, TAMANHO MÉDIO (ADULTO).	UN	6,00
11	200003012 - PADRÃO ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA 100% POLIÉSTER, COMPOSTO POR 15 CAMISAS GOLA POLO, TIPO SANFONADA, 15 MEIÕES E 15 CALÇÕES, CORES PRETO E BRANCO, TAMANHO OFICIAL.	UN	270,00
12	200003013 - PADRÃO ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA 100% POLIÉSTER, COMPOSTO POR 15 CAMISAS GOLA POLO, TIPO SANFONADA, 15 MEIÕES E 15 CALÇÕES, CORES VERMELHO E BRANCO, TAMANHO OFICIAL	UN	270,00
13	200003014 - PADRÃO ESPORTIVO, PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA 100% POLIÉSTER, CRIANÇAS 09 A 13 ANOS, COMPOSTO POR 15 CAMISAS GOLA POLO, TIPO SANFONADA, 15 CALÇÕES E 15 MEIÕES, COR VERDE.	UN	270,00
14	200003015 - PADRÃO ESPORTIVO, PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA 100% POLIÉSTER, CRIANÇAS 09 A 13 ANOS, COMPOSTO POR 15 CAMISAS GOLA POLO, TIPO SANFONADA, 15 CALÇÕES E 15 MEIÕES, COR AZUL.	UN	270,00
15	200003016 - PADRÃO ESPORTIVO, PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA 100% POLIÉSTER, CRIANÇAS 09 A 13 ANOS, COMPOSTO POR 15 CAMISAS GOLA POLO, TIPO SANFONADA, 15 CALÇÕES E 15 MEIÕES, COR PRETO.	UN	270,00
16	200003017 - PADRÃO ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA 100% POLIÉSTER, TAMANHO OFICIAL, COMPOSTO POR 15 CAMISAS GOLA POLO TIPO SANFONADA, 15 MEIÕES E 15 CALÇÕES, CORES VERDE E BRANCO.	UN	270,00
17	200003018 - PADRÃO ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA 100% POLIÉSTER, COMPOSTO POR 15 CAMISAS GOLA POLO, TIPO SANFONADA, 15 MEIÕES E 15 CALÇÕES, CORES AZUL E BRANCO, TAMANHO OFICIAL.	UN	270,00
18	200004258 - PADRÃO ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA 100% POLIÉSTER, COMPOSTO POR 15 CAMISAS GOLA POLO, TIPO SANFONADA, 15 MEIÕES E 15 CALÇÕES, CORES AZUL E BRANCO, TAMANHO OFICIAL	JG	270,00
19	200005276 - MEIÃO ESPORTIVO, FIO SINTÉTICO, COR VERMELHA, TAMANHO MÉDIO (ADULTO)	PR	7,00
20	200005277 - MEIÃO ESPORTIVO, FIO SINTÉTICO, COR PRETA, TAMANHO MÉDIO (ADULTO).	PR	7,00
21	200005278 - CALÇÃO, ESPORTIVO, EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PARA ADULTO, COR VERMELHA, TAMANHO M.	UN	6,50
22	200005279 - CALÇÃO, ESPORTIVO, EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PARA ADULTO, COR PRETA, TAMANHO M.	UN	6,30

Salvador, 12 de Agosto de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 022/2013****PROCESSO: 522/2013****OBJETO:** Registro de Preços materiais esporte e lazer.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 061/2013****CONTRATADO: RCM RAMOS LOMBARDI****CNPJ: 68.352.350/0001-50****VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ASCOM	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
ASDEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2086 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPs	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2013.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CARLOS ROBERTO LOMBARDI
RCM RAMOS LOMBARDI

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000332 - BOLA ESPORTIVA, PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM COURO COM 12 GOMOS, COSTURADA COM MICROFIBRA, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 680 E 700MM (TAMANHO 05), PESO ENTRE 410 E 450G, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO SULAMERICANA DE FUTEBOL DE CAMPO.	UN	36,00
02	200000333 - BOLA ESPORTIVA, PARA FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) OFICIAL, EM COURO MACIO OU OUTRO MATERIAL APROVADO, MATRIZADA, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62 E 64 CM, PESO ENTRE 400 E 440G, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO.	UN	25,00
03	200000335 - BOLA ESPORTIVA, PARA VOLEIBOL DE QUADRA OFICIAL, EM MICROFIBRA, MATRIZADA, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 650 E 670MM, PESO ENTRE 260 E 280G, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL	UN	35,00
04	200000343 - BOMBA MANUAL, PARA BOLA DE FUTEBOL COM PITO	UN	9,00
05	200003465 - RAQUETE DE TÊNIS ADULTO, EM ALUMÍNIO 27", CABEÇA ENCORDADA EM NYLON, EMPUNHADURA EM BORRACHA, TAMANHO L2 AL3.	UN	78,00
06	200003506 - REDE DE NYLON PARA BASQUETEBOL, Nº 02, TAMANHO OFICIAL.	UN	5,00
07	200003507 - REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE CAMPO, Nº 03, TAMANHO OFICIAL.	UN	45,00
08	200003509 - REDE PARA VOLEIBOL, CONFECIONADA EM NYLON, COM TARJA SUPERIOR E INFERIOR, Nº 02, TAMANHO OFICIAL	UN	40,00
09	200004084 - VÁLVULA AGULHA (PITO), PARA BOMBA MANUAL ESPORTIVA, COM REVESTIMENTO EM LONA E BORRACHA	UN	2,00
10	200004243 - BOLA ESPORTIVA, PARA BASQUETEBOL OFICIAL, EM POLIURETANO, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 750 E 780MM, PESO ENTRE 600 E 650G, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL.	UN	58,20
11	200004245 - REDE PARA TÊNIS DE QUADRA OFICIAL, EM POLIETILENO, COM FAIXA DE ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO, REFORÇADA AO LONGO DA REDE, FIOS TRANÇADOS COM ESPESSURA DE 2,5MM, COR PRETA, MALHAS DE 48MM, ALTURA DE 1.000MM, COMPRIMENTO DE 1.285MM.	UN	130,00
12	200004249 - BOLA ESPORTIVA, PARA BASQUETEBOL INFANTIL, EM POLIURETANO (PU), CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 720 E 740MM, PESO ENTRE 500 E 540G, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL.	UN	58,00
13	200004250 - PETECA, COM BASE DE BORRACHA, CAMADAS SOBREPOSTAS, PENAS BRANCAS EM NUMERO DE QUATRO FORMANDO UM DIÂMETRO DE 40 À 50MM, ALTURA ENTRE 180 E 220MM, PESO ENTRE 40 E 45 GRAMAS	UN	7,00
14	200004251 - TABULEIRO PARA DOMINÓ, EM AGLOMERADO COM TAMPO DE 15MM, ENVERNIZADO, BORDAS REVESTIDAS EM BORRACHA OU CARPETE, TAMANHO 700 X 700MM.	UN	30,00
15	200004252 - TIME DE BOTÃO, PARA FUTEBOL DE MESA, CONFECIONADO EM ACRÍLICO, COM 12 JOGADORES, 01 GOLEIRO, CORES DIVERSAS, COM NO MÍNIMO DE 25MM DE DIÂMETRO E 05MM DE ESPESSURA.	UN	5,00

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
16	200004262 - BOLA ESPORTIVA, PARA HANDEBOL FEMININO OFICIAL, EM COURO, COSTURADA A MÃO, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 540 E 560MM, PESO ENTRE 325 E 375 GRAMAS (TAMANHO 2 DA IHF), APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UN	68,00
17	200004263 - BOLA ESPORTIVA, PARA HANDEBOL MASCULINO, OFICIAL, EM COURO, COSTURADA A MÃO, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 580 E 600MM, PESO ENTRE 425 E 475 GRAMAS (TAMANHO 3 DA IHF), APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UN	74,00
18	200004322 - BOLA ESPORTIVA, PARA FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER) OFICIAL, EM POLIURETANO (PU), COSTURADA, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 680 E 700MM (TAMANHO 05), PESO ENTRE 410 E 450G, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER).	UN	74,00
19	200004905 - BOLA ESPORTIVA, PARA PING PONG.	UN	1,00
20	200005282 - BOLA PARA RECREAÇÃO, FABRICADA EM BORRACHA, PESANDO 250 À 270 G, TAMANHO Nº 12, CIRCUNFERENCIA ENTRE 57-59 CM.	UN	14,00
21	200005883 - BOLA ESPORTIVA, PARA PEBOLIM (TOTÓ), TIPO OFICIAL.	UN	1,20
22	200005892 - BOLA ESPORTIVA, PARA FRESCOBOL, EM BORRACHA, COR PRETA.	UN	1,80
23	200006674 - SACOLA, EM LONA, PARA ACOMODAÇÃO DE BOLAS, DIMENSÕES: 1 X 0,40M (A X L), MATERIAL PARA ATENDER A "FCM"	UN	70,00
24	200007136 - RAQUETE, PARA FRESCOBOL, EM MADEIRA MACIÇA, MEDINDO 400 A 500MM COMPRIMENTO TOTAL, CABEÇA COM 180 A 230MM LARGURA, CABO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, NÃO ACOMPANHA BOLINHAS.	UN	75,00
25	200007403 - BOLA ESPORTIVA, INFANTIL, PARA FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL), EM MICROFIBRA, MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 610 E 640MM, PESO ENTRE 350 A 380G.	UN	22,00
26	200009402 - RAQUETE, PARA TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM LÂMINA DE MADEIRA DE 6MM, ARREDONDADA, REVESTIDA EM BORRACHA LISA 1,5MM EM APENAS UM DOS LADOS, CABO QUADRADO EM MADEIRA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 250 X 170 X 110MM.	UN	16,00
27	200009413 - BOLA ESPORTIVA, PARA VOLEIBOL DE PRAIA OFICIAL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, MATRIZADA EM 18 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67MM, PESO ENTRE 260 E 280G, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.	UN	80,20
28	200009417 - REDE PARA VOLEIBOL, DE PRAIA, OFICIAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON 2,5MM, MALHA DE 10CM, COM CABO E FITA SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSÕES 9,50 X 1,00M.	UN	60,00
29	200009422 - REDE PARA TÊNIS, DE MESA OFICIAL, EM POLIETILENO, COM ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO, COM ESPESSURA DE 1280MM, MALHAS DE 4 X 4MM, COMPRIMENTO DE 1.08MM COM ILHOS NAS EXTRMIDADES	UN	10,00
30	200009430 - REDE ESPORTIVA, PARA PETECA, CONFECCIONADA EM NYLON, FIO 1,5MM DE ESPESSURA, TRANÇADO, MALHA 5,5 X 5,5CM, ACABAMENTO EM FITA DE PANO: PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSÕES: 0,60 X 7,60M.	UN	80,00
31	200009492 - REDE PARA FUTEBOL, DE PRAIA, OFICIAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON DE 3,0MM, MALHAS QUADRADAS SEM NÓS, DIMENSÕES: 5,50 X 2,20M (L X A).	PR	120,00

Salvador, 12 de Agosto de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 154/2013

CONTRATO nº 011/2008

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: ACMAV ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2013

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPs/FMAS	08.244.026.2214 08.244.026.2216 08.244.026.1210	3.3.90.37 3.3.90.39	024	184.157,40

Salvador, 09 de agosto de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor/DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RETIFICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO****ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2009**

Retificação de Publicação de Resumo do Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2009, celebrado em 02/08/2013, com a empresa Potencial Engenharia e Instalações Ltda, publicado no DOM nº 5.911, de 10 a 12 de agosto de 2013, página 17.

Onde se Lê:

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2009

Leia-se:

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2009

Salvador, 12 de agosto de 2013.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 13797/2012

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2013000696 - VALOR: R\$ 18.000,00

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2013

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2013000700 - VALOR: R\$ 475,00

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 13799/2012

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2013000699 - VALOR: R\$ 21.000,00

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2013

CONTRATADA: TKS FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 05.035.244/0001-23

PRAZO: IMEDIATOAMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 13 de agosto de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Material para Copa e Cozinha

PROCESSO: 1045/2012

AFM Nº: 2788/2013 - R\$ 11.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/07/2013

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE ME.

CNPJ: 04.496.562/0001-29

PRAZO: IMEDIATOAMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 12 de agosto de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 088/2013

OBJETO: Alterar nos TERMOS DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO n.º 2013000170, 2013000173, 2013000181, 2013000199, 2013000200, a classificação orçamentária 10.203.028.2109 para 10.303.028.2109 - Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2013

ASSINA: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 13 de agosto de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA TERMO

ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO

DE FORNECIMENTO Nº 180/2012

PROCESSO: 12361/2011

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2012

OBJETO: Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor registrado do lote único, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterando assim o valor de **R\$ 5.050.000,00** (Cinco milhões e cinquenta mil reais) para **R\$ 6.312.500,00** (Seis milhões trezentos e doze mil e quinhentos reais), do Processo Administrativo nº 12361/2011.

CONTRATADA: ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.

BASE LEGAL: Artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE
PEDRO MIGUEL APARÍCIO GONÇALVES
ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.

Salvador, 12 de agosto de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 046/2013

PROCESSO Nº: 5229/2012

OBJETO: Registro de preço aquisição de material de exame de velocidade de hemossedimentação (VHS)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 220/2013

CONTRATADA: ALERE S.A.

CNPJ: 50.248.780/0004-04

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.045.2001	3.3.90.30	014

DATA DA ASSINATURA 06/08/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
KALLYNE MONTEIRO DE OLIVEIRA GARCIA NERY
ALERE S.A.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	CARTÃO MAGNÉTICO, PARA APARELHO HEMOSSEDIMENTADOR AUTOMATIZADO, QUE REALIZE LEITURA DO VHS PELO MÉTODO DE WESTERGREEN, COM CAPACIDADE PARA 10 AMOSTRAS SIMULTÂNEAS E MEMÓRIA PARA OS ÚLTIMOS RESULTADOS. MARCA/FABRICANTE:ALIFAX S.P.A	UN	3.650,00

Salvador, 12 de agosto de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 054/2013

PROCESSO Nº: 868/2013

OBJETO: Registro de preço para aquisição de bloqueador solar.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 245/2013

CONTRATADA: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 14.459.413/0001-43

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.301.024.2107 10.203.028.2109 10.302.036.2098	3.3.90.30	002 007 014

DATA DA ASSINATURA 08/08/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DIEMERSON LUCAS FEITOSA
MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	BLOQUEADOR SOLAR MÍNIMO 30 FPS 100 À 125ML MARCA/FABRICANTE: NUTRIEX	FR	2,94

Salvador, 13 de agosto de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 070/2013

PROCESSO Nº: 3075/2013

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 247/2013

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 96.827.563/0001-27

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.302.036.2098	3.3.90.30	002 007 014

DATA DA ASSINATURA 07/08/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ISRAEL BATISTA DA SILVA
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 15ML MARCA/FABRICANTE: PRATI	FR	2,00
02	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG, COMPRIMIDO. MARCA/FABRICANTE: BIOSINTETICA	CP	1,92
03	RIFANPICINA SÓDICA 10 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO CONTENDO 20 ML. MARCA/FABRICANTE: NATULAB	FR	3,30

Salvador, 12 de agosto de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 080/2013
PROCESSO Nº: 4447/2013
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 248/2013
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.303.028.2109	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 07/08/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ISRAEL BATISTA DA SILVA
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	GENTAMICINA, SULFATO 10MG, AMPOLAS COM 1ML. MARCA/FABRICANTE: SANTISTA	AP	0,01
02	ENOXAPARINA 60MG/ML, INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA. MARCA/FABRICANTE: ASPEN	AP	13,64
03	RIFAMPICINA, 2%, SUSPENSÃO ORAL MARCA/FABRICANTE: SANOFI	FR	2,75
04	VITAMINA DO COMPLEXO B, XAROPE MARCA/FABRICANTE: NATULAB	FR	2,08

Salvador, 12 de agosto de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 080/2013
PROCESSO: 4447/2013 SMS
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 249/2013
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.028.2109	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 07/08/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FRANCISCO FERREIRA IRMÃO
FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML. MARCA/FABRICANTE: FARMACE	AP	0,148
02	GLICOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5% 125ML. MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FR	1,62

Salvador, 12 de agosto de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 069/2013
PROCESSO Nº: 3092/2013
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 250/2013
CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 12.882.932/0001-94
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.302.036.2098	3.3.90.30	002 007 014

DATA DA ASSINATURA 06/08/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ALBINO LUCIANI BEZERRA
EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	TOPIRAMATO 50MG. MARCA/FABRICANTE: EUROFARMA	CP	0,500

Salvador, 12 de agosto de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 069/2013
PROCESSO Nº: 3092/2013
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 251/2013
CONTRATADA: CRISFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.734.295/0001-16
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.302.036.2098	3.3.90.30	002 007 014

DATA DA ASSINATURA 07/08/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GABRIELA MONTEIRO MUNIZ

CRISFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	TOSILATO DE SORAFENIBE 200MG. MARCA/FABRICANTE: BAYER	CP	85,868

Salvador, 12 de agosto de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 036/2013
PROCESSO Nº: 13776/2012
OBJETO: Registro de preço aquisição de seringas
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 252/2013
CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA

CNPJ: 21.551.379/0008-74

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.301.024.2107	3.3.90.30	002
	10.203.028.2109		007
	10.302.036.2098		014

DATA DA ASSINATURA 01/08/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RICARDO LUIZ LOPES CORDEIRO

BECTON DICKINSON INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 08 X 0,30MM - SERINGA, DE 1 CC, DESCARTÁVEL, PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, AGULHA DE 08 X 0,30MM, SEM ESPAÇO MORTO, CILINDRO PARA CONFIGURAÇÃO SEM BLOCO, SOLDADA DIRETO NO CILINDRO, PROTETOR DE AGULHA DE FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA, COM ESCALA GRADUADA DE 2 EM 2 UNIDADES, TAMPA CONECTADA AO CILINDRO ENCAPSULANDO A EXTREMIDADE DA FLANGE DA HASTE, EM CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES EMBALADAS UNITARIAMENTE, OU EMBALADAS EM PACOTES COM 10 UNIDADES, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA/FABRICANTE: BD ULTRA -FINE / BACTON DICKINSON AND COMPANY	UN	0,249

Salvador, 12 de agosto de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 071/2013

PROCESSO Nº: 3098/2013

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 253/2013

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 96.827.563/0001-27

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.303.028.2109	3.3.90.30	014

DATA DA ASSINATURA 07/08/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ISABEL BATISTA DA SILVA

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	FÓSFORO QUELADO, 300 MG MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,90
02	TANSULOSINA, CLORIDRATO, 0,4MG. MARCA/FABRICANTE: GEOLAB	CP	2,70

Salvador, 12 de agosto de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO N.º 13/2013

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP

CNPJ: 14.191.875/0001-22

PROCESSO: 7200/2013

OBJETO: Aquisição de tinta acrílica à base de solvente, tinta à base de resina acrílica emulsionada em água, solvente para diluição de tinta acrílica, e microesferas de vidro, para utilização em demarcação viária, obedecendo aos quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência ANEXO I do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.453.020.2200 - Manutenção do Sistema de Sinalização de Trânsito; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

FONTE: 000 - Tesouro.

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 4.484/92 e nº 6.148/02 e Decretos Municipais nº 13724/2002, nº 15.611/2005, nº 15.814/2005 e nº 20.200/2009.

PARECER ASJUR: 263/2013

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2013

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2013

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA

CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

CONVITE

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das suas atribuições, convida os requerentes abaixo relacionados a comparecerem à sede da SUCOM, localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, número 3244, Ed. Empresarial Thomé de Souza, Iguatemi no prazo de 20 dias úteis, para atendimento das diligências necessárias ao andamento do processo de seu interesse. As informações relativas ao convite estão disponíveis no site da SUCOM, www.sucom.ba.gov.br.

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/38661	A4 COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIO LTDA
023/2013/39078	ABACC - ASSOCIACAO BAHIANA DE ASSISTENCIA A CRIANCA CARDIOPATA
023/2013/39020	ACENILDES LIMA DOS SANTOS 649.288.025-00

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/38941	ACNORTE PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA-ME
023/2013/38696	ADALANGE CARDOSO DE SOUZA 53813910563
023/2013/39731	ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS
023/2013/31669	ADRIANA ALVES DE SOUZA SILVA
023/2013/39736	AFG CONSULTORES LTDA ME
023/2013/37968	AGE - RECURSOS HUMANOS LTDA
023/2013/39177	ALBERTO SANTOS ARGOLO FILHO
023/2013/40123	ALELUIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
023/2013/39035	ALESSANDRO GUIMALDI MARIANO MARQUES
023/2013/37641	ALEX REZENDE PARENTE
023/2013/37627	ALEX VIRGILIO OLIVEIRA DA SILVA
023/2013/39399	ALEXANDRE DA SILVA
023/2013/39258	ALEXSANDRO RODRIGUES PRAZERES
023/2013/36342	ALISSANDRA BITTENCOURT DA SILVA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/38336	ALVOPETRO S/A EXTRAÇÃO DE PETROLEO E GAS NATURAL
023/2013/35541	AMANDA BORGES DA ROCHA ESTEVEZ 50672614553
023/2013/38505	AMOS COSTA SILVA 04595814577
023/2013/31573	AMR LUZ BUFFET E DECORAÇÕES LTDA
023/2013/38719	ANA LÍCIA BARRETO DA SILVA
023/2013/32479	ANA PAULA FERREIRA OLIVEIRA - ME
023/2013/39796	ANDRE PINTO MAROTTA 01433525550
023/2013/22260	ANGELA MARIA DE CARVALHO NASCIMENTO
023/2013/36715	ANGELA CRISTINA DE ANDRADE RIBEIRO LIMA
023/2013/33168	ANGELA ISABELE RODRIGUES SANTOS 04463984548
023/2013/36692	ANTONIO CERQUEIRA DE SANTANA
023/2013/33436	ANTONIO DURVAL DA SILVA
023/2013/37263	ANTONIO EMANUEL SILVA CRUZ
023/2013/36103	ANTONIO JOSÉ FRANÇA DE JESUS 08986517515
023/2013/17083	ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
023/2013/37814	ANTONIO PEREIRA DA SILVA 21490309500
023/2013/33298	ANTONIO REIS QUEIROZ
023/2013/39535	ANTONIO VIEIRA BARBOSA
023/2013/37953	ARENA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
023/2013/28485	ARNALDO SOUZA SANTOS FILHO
023/2013/39725	ARTESQUADRIA DE ALUMÍNIO LTDA
023/2013/31885	ARTE'S TAPIOCARIA & CAFETERIA LTDA - ME
023/2013/30483	ARTUR VALOIS ROCHA
023/2013/38333	ASAP/CAP- ASS. DOS S. A. E P. DA P. FED. NA BAHIA
023/2013/40341	ASPIRAL DESENTUPIMENTOS E FOSSAS LTDA
023/2013/36637	ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ ULISSES FERNANDO-AKUF
023/2013/40698	ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
023/2013/37461	ATAKAREJO DIST.DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
023/2013/39645	AZ PRODUÇÕES LTDA
023/2013/12050	BANCO CENTRAL DO BRASIL
023/2013/38508	BANK SERVICE SERV. DE TRANSP. E MANUTENÇÃO LTDA
023/2013/33304	BAR DO BOTECO
023/2013/34247	BAR E RESTAURANTE CHEIRO DO MAR LTDA - ME
023/2013/37450	BARBARA FARAILDES LOURENÇA A. DOS SANTOS
023/2013/18604	BDB - RESTAURANTE LTDA.EPP.
023/2013/36457	BINHA E TOTO LTDA
023/2013/23475	BOMBOM EVENTOS LTDA ME
023/2013/40240	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2013/40252	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2013/40226	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2013/37618	BONANZA PIZZARIA LTDA - ME
023/2013/28384	BOUZAS MACIEL IND. E COMÉRCIO LTDA
023/2013/35202	BRILHU#039;S MED COMERC IO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
023/2013/37622	C C & M COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA
023/2013/40170	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
023/2013/27709	CALQUEIJA NUNO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/38672	CAMPO LARGO PATRIMONIAL LTDA
023/2013/26847	CANARIAS BAHIA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
023/2013/30662	CARINE MATOS MOTA
023/2013/37480	CARLOS ALBERTO ARAGAO SOUZA 17510058520
023/2013/39248	CARLOS JORGE SANTANA
023/2013/39182	CARLOS ROBERTO GOMES SANTANA
023/2013/37926	CATALATA TRANSPORTES LTDA. ME.
023/2013/37901	CATULO SILVA DIAS
023/2013/32504	CDM BAR E RESTAURANTE LTDA
023/2013/37607	CELIA MARIA SANTOS MELO
023/2013/36597	CELSO ALVES RIBEIRO
023/2013/36240	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/37387	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
023/2013/37540	CENTRAL DAS BANDAS PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA
023/2013/34779	CENTRO DE PESQUISA E ASSIST. EM REP. HUMANA
023/2013/38236	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E ERGONOMIA LTDA
023/2013/31465	CENTRO ESPIRITA JOSE DIOGO DOS SANTOS
023/2013/38390	CERES MARISA SILVA DOS SANTOS
023/2013/34086	CICELITA VOSCONCELOS LEMOS
023/2013/31304	CIMO- CENTRO INTEGRADO DE MASTOLOGIA E ONCO-HEMATO
023/2013/37511	CLAUDIO DOS SANTOS PEIXOTO
023/2013/28534	CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA 44644051500
023/2013/36248	CLAUDIO NEVES
023/2013/39460	CLEITON DIMAS CARDOSO BRAGA
023/2013/39360	CLEUBER DE JESUS MIRANDA
023/2013/39447	CLÍNICA DR. ITALO ALMEIDA JUNIOR S/C LTDA
023/2013/39468	COMERCIO E SERV. DE MANUTENÇÃO DE PERIFERICOS LTDA
023/2013/35700	COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME
023/2003/35624	COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO-CBA
023/2013/39420	COMPHY SERVIÇOS LTDA
023/2013/37813	CONDOMINIO EDIFICIO VILLA D' AMPEZZO
023/2013/38323	CONDOMINIO FORMULA RESIDENCIAL AEROPORTO
023/2013/38347	CONDOMINIO RESIDENCIAL COSTA MORENA
023/2013/37199	CONDOMÍNIO PARALELA PARK - EIXO I
023/2013/39639	CONQUEST PNEUS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
023/2013/40601	CONSTRIC ENGENHARIA LTDA- EPP
023/2013/38966	COOPERATIVA DE PROMOÇÃO E DESEN.HUMANO- COONECTAR
023/2013/36204	COPIFACIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
023/2013/39724	CRESAUTO VEÍCULOS S/A
023/2013/24234	CREUSA DA SILVA
023/2013/37073	CRISTIANE DE OLIVEIRA CHABI ME
023/2013/39749	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA SOUSA
023/2012/53887	CRISTOVAM LUIS MENEZES DE ALMEIDA
023/2013/36259	D P M BAHIA DRUGSTORE PERF E MED LTDA
023/2013/39433	DANIELA ALELUIA DA SILVA ME
023/2013/38460	DANIELA DAVIS PORTELA
023/2013/27192	DANIELA LIMA FRAGA
023/2013/37581	DARANA COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA ME
023/2013/38552	DAVID DA CRUZ CERQUEIRA
023/2013/35709	DEBORA SALES DE CASTRO
023/2013/38682	DEIVE DOS SANTOS SILVA ME 03464817598
023/2013/38969	DENIZE CHAGAS TEIXEIRA 92126146553
023/2013/38822	DERALDO LOBO MENEZES JÚNIOR
023/2013/35622	DIAMANTINA RADIO E TELEVISÃO
023/2013/39372	DILMA SOARES DA SILVA
023/2013/36564	DILSON FERREIRA 34172831591
023/2013/39209	DIVICOM COM. E SERVIÇOS DE FORROS E DIVISORIAS LTD
023/2013/39467	DJALMA LIMA SANTOS
023/2013/37421	DN MASTER CLINICA LTDA.
023/2013/32864	DOCES SABORES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME
023/2013/18422	DOMINGOS PRAZERES BORGES DA SILVA
023/2013/40428	DUBAI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
023/2013/36316	DÉBORA DOS SANTOS COSTA
023/2013/30500	E. HOSHIKA - ME
023/2013/37083	ECAM ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA ME
023/2013/39841	ECOPOSTOS COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA
023/2013/39211	EDIFICIO RESIDENCIAL SAN MARINO
023/2013/37028	EDILSON BISPO DOS SANTOS
023/2013/35252	EDILSON SANTOS SILVA SALVADOR-ME
023/2013/38047	EDIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS WEST
023/2013/37935	EDITE DA SILVA NASCIMENTO 220.242.045-20

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/38244	EDITE PRATA DOS SANTOS 27491390587
023/2013/35605	EDITORA DE GUIAS REGIONAIS LTDA ME
023/2013/36845	EDIVALDO DOS SANTOS
023/2013/38417	EDMILSON SALES DE FREITAS
023/2013/23468	EDVALDO SANTOS DE ALMEIDA 35734566500
023/2013/38780	EDY MACHADO IMOBILIARIA RURAL E URBANA LTDA ME
023/2013/35990	EI MIDIA EXTERIOR LTDA
023/2013/35551	ELANE FONSECA DOS SANTOS
023/2013/38404	ELIELSON BISPO DOS SANTOS
023/2013/39334	ELIETE SANTANA MAURICIO 64142710559
023/2013/38383	ELISANGELA LACERDA ANDRADE
023/2013/39217	ELISANGELA MIEKO SANTANA KANASHIRO
023/2013/25586	EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A
023/2013/39994	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFOS
023/2013/37077	EMPRESA JUNIOR DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
023/2013/39134	EMPRESA JUNIOR PRIMUS SOLUÇÕES INTEGRADAS
023/2013/36756	EMTEC SERVICOS DE MANUTENCAO TECNICA LTDA
023/2013/35158	ERENILDO ANDRADE SILVA
023/2013/15716	ESCOLA MEDALHA MILAGROSA
023/2013/39812	ESPÓLIO DE DEONILDA VARELA DE MORGAGE CORTIZA
023/2013/37188	EUNICE SILVA RORIZ CARVALHO SANTOS
023/2013/39655	EUVALDO ALVES DE SOUZA
023/2013/37493	EUZANIO PINTO DA SILVA
023/2013/37514	EVERTON DOS SANTOS CONCEIÇÃO
023/2013/35754	EWRD FRANQUIAS E SERVIÇOS LTDA
023/2013/34250	EXPORTES COMERCIO DE MATERIAIS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
023/2013/39085	EXPRESS OPERAÇÕES LOGISTICAS LTDA EPP
023/2013/36242	EXPRESSO R S AGENCIAMENTO DE CARGAS & TRANSPORTES LTDA
023/2013/39469	EXTINTORES SALVADOR LTDA ME
023/2013/27056	EZ TECH ENGENHARIA LTDA-ME
023/2013/36089	FABIANNA SOUZA ARMENTANO
023/2013/31735	FABIO MOURA SANTOS
023/2013/39029	FABRICIO TOMATE CARDOSO KRAYCHETE
023/2013/34504	FACS
023/2013/32187	FERNANDA MIRANDA NUNES
023/2013/37919	FERNANDO BARBOSA DE SOUZA NETO
023/2013/39765	FERNANDO JARDER F. PEREIRA
023/2013/39119	FILAMENTOS E ARTEFATOS BOCA AZUL INDUSTRIA LTDA
023/2013/22184	FIO LINE INDUSTRIA COMÉRCIO DE CALÇADO E CONFECÇÕES LTDA ME
023/2013/38804	FLAVIA MOTA GALDINO
023/2013/36857	FORTES SERVIÇOS LTDA EPP
023/2013/31567	FORTUNA MORADILLO & CIA LTDA
023/2013/36862	FRANCISCO AGUINALDO DE SOUSA
023/2013/38069	FRANCISCO BOMFIM PEREIRA
023/2013/39142	FRANCISCO DE ASSISI FERREIRA ANDRADE
023/2013/33852	FRATERNIDADE FRANCISCANA SECULAR DO CONVENTO DE SÁ
023/2013/37596	GABRIEL SANTOS SILVA
023/2013/36953	GABRIELA DA SILVEIRA AGUIAR
023/2013/15861	GARFADA RESTAURANTE DELIVERY LTDA
023/2013/37024	GASPER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME
023/2013/29117	GELMIX BAR E RESTAURANTE LTDA
023/2013/37528	GENIVALDO DO AMOR DIVINO
023/2013/39962	GEO - INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
023/2013/36236	GEORGE FERREIRA DOS SANTOS
023/2013/21093	GERSON FELIX DOS SANTOS FILHO
023/2013/38280	GETSEMANI COMERCIO DE METAIS LTDA - ME
023/2013/29693	GILMAR DA SILVA
023/2013/38429	GILSON NORONHA DA SILVA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/39072	GLAUCO ALVES MENDES
023/2013/6435	GLEIDES NUNES DA ROCHA
023/2013/38406	GOLDEN STAR CONSTRUÇÕES LTDA
023/2013/39634	GR TRANSPORTES, VIAGENS E TURISMO LTDA ME
023/2013/39759	GRANJAPAN MOTORES LTDA
023/2013/34132	GUDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/32319	HAPCLINICAS DE SERVIÇOS E ATENÇÃO A SAUDE LTDA
023/2013/38920	HERCULES COMERCIAL DE ACESSORIOS INDUSTRIAIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA -ME
023/2013/26590	HESA 3 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
023/2013/38459	HOTEL LUNA EMPREENDIMENTO HOTELEIROS LTDA
023/2013/31153	HOTELARIA BARES SIMILARES LTDA
023/2013/37988	HUMANIDADES EDITORA E PROJETOS LTDA
023/2013/34222	IASMIN FIRMO FERREIRA
023/2013/22093	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
023/2013/37518	IGREJA PENTECOSTAL JESUS ESTA VOLTANDO VENHA DEPRESSA
023/2012/42573	IMPACTO EXIBIDORA DE CARTAZES LTDA
023/2013/37559	IMPERIO DO VIDRO LTDA ME
023/2013/32545	INDUSTRIA DE BRINQUEDOS VINIBALL LTDA
023/2013/34737	INFINITY CURSOS E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA
023/2013/39206	IOTE - INST. DE ORT.E TRAUM. ESP. SOC.SIMPLES LTDA
023/2013/37022	ITALO ISRAEL SANTANA
023/2013/36841	ITAMAR CERQUEIRA DE JESUS
023/2013/37818	J. A. MACEDO
023/2013/39107	J.M.F. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
023/2013/21393	JAILTON DA VITORIA SOUSA
023/2013/31186	JAIME SILVA LIMA
023/2013/39495	JENILTON ALVES SANTOS
023/2013/39080	JEOVANE SILVA DE SANTANA 03303366578
023/2013/39385	JOADES BORGES SOUZA 015.985.615-96
023/2013/39735	JOAO CARLOS VIDAL GONÇALVES
023/2013/39837	JOAQUIM SANTOS DANIEL
023/2013/37595	JORGE LUIS OLIVEIRA PORTUGAL
023/2013/23498	JORGE LUIZ CARNEIRO SAMPAIO 22289925500
023/2013/39937	JOSE AUGUSTO RIBEIRO SANTANNA
023/2013/32946	JOSE AUGUSTO VASCONCELOS FILHO
023/2013/31373	JOSE CARLOS BARBOSA
023/2013/39090	JOSE LUCIANO SERRA BARRETO
023/2013/31091	JOSE MARROCOS DE MORAES FILHO
023/2013/13557	JOSE OLIVEIRA NASCIMENTO
023/2013/16995	JOSENITO DA CONCEIÇÃO SANTOS
023/2013/30070	JOSÉ SILO VIDAL OTERO
023/2013/38904	JULIANE LANER DE TOLEDO
023/2013/39583	JULIO SIMÕES LOGISTICA S/A
023/2013/39691	JULIVALDO SANTOS OLIVEIRA
023/2013/25573	JVF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
023/2013/27603	KAFÉ GIANDUIA DOCERIA LTDA
023/2013/37525	L.PEREIRA DE JESUS - SORVETERIA - ME
023/2013/31289	LADAILZA GONCALVES TELES 754.489.715-04
023/2013/39212	LARAUE FRANCESCA PUBLIO DIAS
023/2013/32381	LAURIANA MARIA DOS SANTOS NEVES
023/2013/39478	LAURINDA DE OLIVEIRA VIEIRA
023/2013/16186	LEANDRO MESSIAS ALCANTARA MENEZES
023/2013/39452	LEVI JOSÉ MACENA DOS SANTOS ME
023/2013/37251	LIDIA PEREIRA BRAGA EIRELI
023/2013/39102	LILIAN DOS SANTOS LOPES 506.073.405-68
023/2013/34881	LILIAN VITA BASTOS
023/2013/36978	LILIANE SANTANA DA SILVA SANTOS
023/2013/38611	LOBOS E BARROS LTDA
023/2013/39906	LOCARX FRANCHISING ALUGUEL DE VEICULOS LTDA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/38339	LOGIN INFORMATICA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA
023/2013/28517	LOJAS INSINUANTE LTDA
023/2013/28772	LOJAS INSINUANTE LTDA
023/2013/39221	LOJAS INSINUANTE LTDA
023/2013/34680	LOPES & LOPES PROPAGANDA LTDA
023/2013/39240	LORENA LOPES DE ARAUJO SANTOS 01754887546
023/2013/35837	LORENA SANTOS COSTA 050.905.955-42
023/2013/40492	LOUISE CARNIATO CANAVARRO ME
023/2013/27697	LUAN EDEN LADISLAU LIMA
023/2013/37489	LUIZ CARLOS DOS SANTOS PINHEIRO
023/2013/39089	LUIZ ANTONIO SANTOS DE CARVALHO
023/2013/39388	LUIZ CLAUDIO LACERDA BARCELAR
023/2013/40392	LUIZ GONZAGA DO AMARAL ANDRADE
023/2013/15615	LUIZ PEREIRA DIAS
023/2013/23730	LUNA EMPREENDIMENTOS LTDA
023/2013/37640	LUQUE DAMASCENO SILVA
023/2013/35723	M S A JUNIOR
023/2013/30331	MAGNO BRITO DE ANDRADE ME
023/2013/39818	MAITE SILVA COELHO
023/2013/39644	MANOEL MACHADO FILHO
023/2013/40006	MANOEL MAURINO DE JESUS CONCEIÇÃO
023/2013/38095	MANOEL RODRIGUES DE SOUZA NETO
023/2013/31101	MANUELLA CARVALHO MARTINS
023/2013/35043	MARCAPEIXE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/37808	MARCELO DE MATOS RIBEIRO 03767196565
023/2013/37394	MARCELO FERRAZ NASCIMENTO
023/2013/39170	MARCELO TRANZILLO BARRETTO
023/2013/39754	MARCIA SOUZA DAMASCENO
023/2013/36035	MARCIO OSORIO CORDEIRO
023/2013/37537	MARCOS ALMEIDA DOS SANTOS COMÉRCIO DE GÁS
023/2013/39905	MARIA CLARINA CAPONI SOUZA
023/2013/31179	MARIA DA CONCEICAO LEMOS FERREIRA DE LIMA
023/2013/13714	MARIA JOSÉ DANTAS COUTINHO
023/2013/19286	MARIA LUIZA PEREIRA PINTO
023/2013/39450	MARILEIDE RIBEIRO DA CRUZ SOUZA
023/2013/39022	MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA
023/2013/25588	MARISTELA DE ALENCAR PASSOS
023/2013/37268	MARIVAL SOARES DOS REIS
023/2013/33121	MARMOARIA NARANDIBA
023/2013/36819	MARTA ESTRELA FREITAS DOS SANTOS 867.393.445-15
023/2013/35086	MASSIMO MARTORELLI
023/2013/33984	MATEUS LOPES DA PAIXAO
023/2013/39650	MATEUS VALVARDE GOES
023/2013/37509	MAX MINO LOPES VILAS BOAS
023/2013/37490	METAL FORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
023/2013/35346	METROPOLITAN TRANSPORTS SA
023/2013/39441	MI DISTRIBUIÇÃO EM PESCADOS LTDA
023/2013/40151	MICHELE BORGES CHASTINET DA HORA 02171034564
023/2013/22585	MIGUEL FERREIRA DO NASCIMENTO
023/2013/36592	MILLE AUTO PECAS LTDA (CD)
023/2013/39286	MINTAKA INCORPORADORA LTDA
023/2013/39079	MIRIAM SALES MAGALHÃES 02686894580
023/2013/39203	MISTERLI PIRES RODRIGUES
023/2013/36678	MONICA GIMENES GOMES
023/2013/35578	MOTEL SKY LTDA
023/2013/19570	MOVEIS SALVADOR LTDA
023/2013/19570	MOVEIS SALVADOR LTDA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/39361	MULTITRUCK LOGISTICA E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA
023/2013/39369	MURILO ROBERTO MORAIS MACHADO ROSA
023/2013/38147	MWM PROGR.ITAPO.CENT. DE FOR.DE CONDUTORES LTDA
023/2013/17148	MÁRCIA APARECIDA FRANCO DA SILVA
023/2013/35938	MÁRCIO JOSÉ LIMA OLIVEIRA
023/2013/39394	MÚLTIPLA DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA
023/2013/21233	N & E RESTAURANTE LTDA
023/2013/37457	NATALI BURI DOS SANTOS 028.222.325-80
023/2013/37663	NEILA REGINA REBOUÇAS SANTANA
023/2013/35945	NEILZA DOS SANTOS 673.110.675-53
023/2013/24040	NELIA MARIA DOURADO LIMA BRITO
023/2013/36963	NIIP - NUCLEO INTERDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO PREC
023/2013/17787	NIVALDO PEREIRA ARAUJO
023/2013/23831	NIVEA ARAUJO FREITAS 67108733587
023/2013/24070	NOELIA DE SOUZA 01892180537
023/2013/37317	NORBERTO ALVES FERREIRA NETO
023/2013/38154	O PEDREIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
023/2012/36361	OAS SPE-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
023/2013/31539	ODOYÁ RESTAURANTE LTDA
023/2013/39261	ODS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
023/2013/33430	OLICEIA STRALIS ALVES LIMA E CAMPOS
023/2013/32989	OSCAR LOUREIRO BITTENCOURT
023/2013/32221	PACÍFICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA
023/2013/36838	PAPEL & ARTE LTDA
023/2013/32307	PASSOS SOUZA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
023/2013/36140	PAU DA LIMA COMERCIAL DE GÁS LTDA
023/2013/39859	PAULO ANTONIO PEREIRA
023/2013/39208	PEDRA-CAR COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
023/2013/39834	PEDRO LUIZ PIMENTEL NASCIMENTO
023/2013/37021	PEIXINHO & PEIXINHO LTDA - ME
023/2013/39890	PESCARIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
023/2013/36484	PINTO 7 DIGITAL EIRELI - ME
023/2013/40280	PONTO KA NORDESTE VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA
023/2013/29110	POP DANCE BAR E RESTAURANTE LTDA
023/2013/39621	POSTO DE COMBUSTIVEIS RAMP DO MERCADO LTDA
023/2013/32907	PP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
023/2013/32739	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE MUSSURUNGA
023/2013/36958	PRO-OFTALMO LTDA
023/2013/39373	PROMEDICA PATRIMONIAL S/A
023/2013/36546	PÍE ½O E MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/33769	QUALISERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
023/2013/38481	QUALITAS PATRIMONIAL LTDA.
023/2013/36982	QUASARNET SERVIÇOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA
023/2013/39689	R.L. ACESSORIOS LTDA
023/2013/38714	R.N.I COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/38455	R.R. DIAS REPRESENTAÇÃO LTDA
023/2013/39929	RAFAEL TADEU DOS SANTOS BRITO
023/2013/36479	RAIA DROGASIL S/A
023/2013/38819	RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS
023/2013/38582	RAMON ANDRADE NASCIMENTO
023/2013/36743	RAMOS, GROBA E FERRAZ ADVOGADOS
023/2013/31597	RAPHAEL DE FREITAS LOPES
023/2013/39560	REINAILDE CORREIA DE QUEIROZ 052.413.425-16
023/2013/38911	RELIMPE RECUPERACAO E COMERCIO DE PLASTICOS EM GERAL LTDA
023/2013/31000	RENAN RIBEIRO VIANA
023/2013/39146	RENATO LUIZ COSTA PORTELA GOMES
023/2013/31974	RILDO DE JESUS SANTANA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/38188	RM SERVICOS DE BUFFET E LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME
023/2013/37817	RN COMERCIO VAREJISTA S/A
023/2013/39855	ROBERTO ALVES DE ALMEIDA ME
023/2013/38356	ROBERTO CARLOS LOPES DA SILVA
023/2013/22493	RÓDRIGUES TORRES COM.E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA [ESSO]
023/2013/33084	ROMARIO DOS SANTOS
023/2013/36020	ROMILSON ALMEIDA DA CRUZ ME
023/2013/34087	RPH & CRC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
023/2013/31665	S ANDRADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
023/2013/38659	SALVADOR COMÉRCIO DE LIVROS E APOSTILAS LTDA
023/2013/38683	SALVADOR FARDAMENTOS LTDA ME
023/2013/39908	SANDRA HELENA NASCIMENTO SANTOS SILVA 00805898557
023/2013/35064	SANTOS SANTOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
023/2013/38902	SAO JOSE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
023/2013/30454	SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
023/2013/30454	SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
023/2013/40014	SERGIO LUIZ PEREIRA PINTO
023/2013/37510	SERRA MORENA MINERAÇÃO LTDA
023/2013/40772	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI
023/2013/39198	SILVIO JOSÉ DOS SANTOS 21388008572
023/2013/38325	SIND TRAB EMP PREST SERV FORN PROJ CONT INST MANUT DE REDES EQUIP SIST DE TELEC
023/2013/37385	SOCIEDADE DE ASSIST. E CULT. SAG. CORAÇÃO DE JESUS
023/2013/39530	SPA ORAL CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
023/2013/32563	STAR COMÉRCIO SERVIÇOS COM BALANÇAS LTDA
023/2013/35721	SUPERATIVA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS E AMBIENTAIS LTDA
023/2013/37948	SUPERMERCADO NOVO TEMPO LTDA
023/2013/37332	TASCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
023/2013/36502	TELMA BARRETO LOPES 54475848504
023/2013/39277	TEREZINHA PIRES DE ALMEIDA
023/2013/32411	THAYS CARLA DA SILVA GRADIN
023/2013/39204	TIAGO SILVA DE JESUS
023/2013/39190	TIMM COM. DE MAT. PARA CONST. E PREMOLDADOS LTDA
023/2013/37005	TIMM COM. DE MAT. PARA CONST. E PREMOLDADOS LTDA
023/2013/38833	TONILO SILVA LEONARDO 044.814.475-16
023/2013/38870	TORINO EMPREENDIMENTOS LTDA
023/2013/38391	TRANSYOKI TRANSPORTES YOKI LTDA
023/2013/36142	UELINTON BRITO NERI - ME
023/2013/40008	UELITON DE JESUS DAMASCENO
023/2013/38201	UILDSON FIGUEIREDO DOS SANTOS 02299075550
023/2013/29830	UNIAO MISSIONARIA DE HOMENS BATISTAS DA BAHIA
023/2013/37513	UNIQUE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
023/2013/36611	USINE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA
023/2013/37652	VALDAC LTDA
023/2013/37654	VALDAC LTDA
023/2013/39200	VALDMEA OLIVEIRA MATIAS
023/2013/39322	VALTERNEI RODRIGUES MOREIRA
023/2013/38610	VCA TELETRON LTDA
023/2013/38673	VERONICA DE SANTANA REIS
023/2013/22570	VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA
023/2013/34495	VICTOR DIAS PINHEIRO DA COSTA
023/2013/34661	VITORIA REGIA SALES DE FREITAS COSTA
023/2013/39294	VIVA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS S/A
023/2013/37014	VIVALDO PEREIRA DE JESUS
023/2013/25389	VIVIAN SANTANA NASCIMENTO GOMES
023/2013/36986	WALTHER ANTONIO ROCHA BORGES PICUN
023/2013/38494	WILLIAM PATROCINIO DOS SANTOS 02500805590

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/35456	WILSON COMERCIO E IND. DE VIDROS DO BRASIL LTDA
023/2013/27552	WILTON SANTOS DE JESUS
023/2013/37675	WMC PRODUTOS ÓTICOS LTDA
023/2013/38387	YOKI ALIMENTOS S/A
023/2013/38389	YOKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
023/2013/27836	YZ FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME
023/2013/40007	É SHOW PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
023/2013/36994	ÓTICA ALMEIDA

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, 12 de agosto de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

CONVITE

O Setor de Cobrança de Autos - SCA, da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

RESOLVE:

INTIMAR, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, a comparecerem no referido Setor desta Autarquia, localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Iguatemi - Edifício Empresarial Thomé de Souza, 18º andar, no horário das 09 às 17h, apresentando defesa querendo no prazo de 10 dias ou regularizar seu débito no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de serem os mesmos inscritos na Dívida Ativa.

AI	AUTUADO
197590/13	IVAN GARRIDO
197591/13	IVAN GARRIDO
177375/13	ISABEL RIBEIRO GOES
196887/13	VERA IZIDORO DE CARVALHO
196883/13	VERA IZIDORO DE CARVALHO
196884/13	VERA IZIDORO DE CARVALHO
180529/13	CARLOS EDUARDO MARINHO DE SANTANA
160608/13	CLAUDIA SENA RAMOS
180527/13	EDUARDO GALIZA DE OLIVEIRA
180534/13	NOELIA DA SILVA SANTOS
136489/13	FRANCISCO AVILA
180531/13	JOSÉ VILMAR
136492/13	ALBERTO JANNUZZI
196768/13	VALDEMIR SILVA REIS
197592/13	PAULO CESAR BRITO LIMA
197191/13	MARIANA BRAGA DA SILVA
197192/13	MARIANA BRAGA DA SILVA
201168/13	DELCI SILVA SOUZA
201165/13	CLAUDIO CARDOSO SOARES
201164/13	CLAUDIO CARDOSO SOARES
201162/13	ITAMAR LAZARO SANTOS
201161/13	FABRICIO FISS
195745/13	ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIARIOS DA CAIXA
136482/13	WM PARTICIPAÇÕES
196876/13	CLEIA DE ANDRADE
196646/13	RITA DE CASSIA MATRELLA
196647/13	RITA DE CASSIA MATRELLA
136486/13	ROGERIO MESSIAS SANTOS

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, 13 de Agosto de 2013

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

ASFALTO

Prefeitura vai recuperar 32 vias em Salvador

Obras de recapeamento serão realizadas com recursos próprios da ordem de R\$ 40 milhões

A Prefeitura fará a recuperação do asfalto de 32 importantes vias de Salvador, com recursos próprios. A ação será desenvolvida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), através da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador (Sucop) com investimentos de R\$ 40 milhões, oriundos dos cofres municipais.

De acordo com o secretário da Sindec, Paulo Fontana, já foi liberado o edital para realização das obras e o processo agora está na fase de licitação das empresas, com prazo legal de até

90 dias para conclusão. A estimativa do gestor é de que as obras sejam iniciadas em novembro deste ano.

As localidades beneficiadas são: a Estrada do Matadouro, ruas Dr. Jorge Costa Andrade, Celika Nogueira (Águas Claras), Rua Silveira Martins (Cabula), ruas Juscelino Kubitschek e Teodolina Macedo Campos (Cajazeiras), Avenida Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) Avenida Octávio Mangabeira (orla), Paralela (trechos e marginais), Rua Thomaz Gonzaga (Pernambucós), Avenida ACM (incluindo Rua Pernambuco), Avenida. Paulo VI (Pituba), Rua Osvaldo Cruz (Rio

Vermelho), Avenida San Martin, Avenida Nestor Duarte (São Caetano), Avenida São Marcos (São Marcos), Rua Jayme Vieira Lima (Pau da Lima), Rua Djalma Dutra (Sete Portas) e Rua Cônego Pereira (Brotas).

Também estão na lista a Rua Dilson Jatahy Fonseca (Stella Maris), Rua Régis Pacheco (Uruguai), Avenida São Cristóvão (São Cristóvão), Rua Petronília Dércia, Rua Tânia Duran (Valéria), Rua da Imperatriz (Boa Viagem), Rua Direta (Uruguai), Avenida Eduardo Dotto, Avenida São Luiz (Paripe), Estrada Velha do Cabrito (Plataforma), Rua Rezende Costa (Vila

Rui Barbosa), Rua Padre Luiz Filgueiras (Engenho Velho de Brotas) e Travessa Arnaldo Lopes da Silva (Stiep).

EMPRÉSTIMO

Além desse recurso, já foi sancionada a lei que autoriza a Prefeitura a contratar empréstimo de até R\$100 milhões para obras de recapeamento asfáltico na cidade. Os recursos serão emprestados pela Desenbahia. A princípio, a Prefeitura irá requisitar R\$50 milhões, que serão investidos na troca de asfalto velho por novo em vários pontos de Salvador, com prioridade para as vias de grande fluxo viário.

SUPERMERCADO

RICARDO RABELLO



Hiper Bompreço da Avenida ACM é autuado pela Codecon

Fiscais encontraram produtos com prazo de validade vencido e falta de higiene no estabelecimento

O Hiper Bompreço da Avenida ACM foi autuado ontem pela Coordenadoria de Defesa do Consumidor (Codecon) por comercializar produtos com prazo de validade vencido, sem data de validade, falta de acondicionamento correto e alimento estragado. O supermercado também recebeu notificação por falta de higiene e problemas no acondicionamento de alimentos. Os produtos que apresentaram problemas foram

destruídos dentro do estabelecimento.

A partir da autuação, o Hiper Bom Preço tem dez dias para apresentar defesa, sob o risco de levar multa prevista no Código de Defesa do Consumidor, que pode chegar ao valor R\$10 mil. Segundo o coordenador da Codecon, Rubem Carneiro Filho, a ação de fiscalização faz parte do trabalho de rotina do órgão, vinculado à Secretaria Municipal de

Ordem Pública (Semop). Ele explica que o órgão reserva pelo menos duas semanas por mês para visitar exclusivamente supermercados e afins.

Os alimentos que estavam com a validade vencida foram linguiça calabresa, iogurte, pão de forma e panetone. Outros como cortes de frango e um preparado para paella foram encontrados sem acondicionamento. Os fiscais da Codecon (foto) também

recolheram um pacote de aspargo resfriado que estava estragado.

“Encontramos falta de higiene em pacotes de batata frita e farinha de trigo que estavam no chão do estabelecimento”, diz o coordenador da Codecon. Além do trabalho de rotina, o órgão pode ser solicitado para apurar denúncias que podem ser feitas pessoalmente na sua sede na Rua Chile, nº 3, ou através do telefone (71) 2203-3417.